



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## CONTROLE INTERNO

### RELATÓRIO ANUAL

#### **“Exercício Financeiro de 2022” (EXECUTIVO E LEGISLATIVO)**

**Elaborado em cumprimento a  
Instrução Normativa 172/2022 TCE/PR e  
Instrução Normativa 178/2023 TCE/PR**



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## 1. NORMATIZAÇÃO

O relatório ora submetido à apreciação desse Tribunal de Contas do Estado do Paraná, está formado pelos elementos que foram objeto de acompanhamento durante o exercício de 2022, com o objetivo de permitir abreviar a análise e a conclusão a respeito do desempenho administrativo dos **Poderes EXECUTIVO e LEGISLATIVO**, haja, visto, que a Câmara Municipal é centralizada a Prefeitura e não tem quadro próprio de funcionários, ou seja a Câmara não é desmembrada ou independente.

Passaremos a relacionar os trabalhos realizados no decorrer do exercício de 2022, dentro das suas atribuições, efetuamos alguns levantamentos por amostragens junto a diversos departamentos no qual passamos a relatar no decorrer deste relatório.

A Lei Municipal nº 508, de 14 de dezembro de 2006, institui a fiscalização no Município pelo sistema de Controle Interno, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal.

## 2. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO (EXECUTIVO E LEGISLATIVO)

### CONTROLADOR

Nome: MARCELO DAMBROS

CPF: 027.995.259-70- RG: 7.360.723-0 SSP/PR \*\*

Endereço: Rua João Baggio, 761 - Bairro: Centro - CEP: 85.515-000

Cidade: Bom Sucesso do Sul - Estado: Paraná

Telefone: (46) 3234-1135 e (46) 9 8802-6289 - e-mail: marcelodambros@hotmail.com

Período de responsabilidade: 01/01/2022 - Data do Fim: 31/12/2022

Servidor Ocupante de Cargo Efetivo: Sim

Nome do Cargo Ocupado: Coordenador do Sistema de Controle Interno

Ato de Nomeação: Concurso Público nº 01/2012 - Decreto nomeação nº 1650/2012

Data Nomeação do Cargo: 11/06/2012

Data Realização do Concurso: 29/04/2012

\*\*Cópias dos documentos em anexo (ANEXO 1)

## 3. RELAÇÃO DE SERVIDORES

O Município de Bom Sucesso do Sul possui somente 01 (um) servidor do quadro efetivo aprovado em concurso público já no cargo, sendo o cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, ocupado pelo Sr. **MARCELO DAMBROS** (inscrito no CRA - PR 26615), por se tratar de município e pequeno porte, situado na região Sudoeste do Estado do Paraná.

## 4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2022

As atividades foram norteadas pelo PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ANO 2022 (cópia ANEXO 2). Onde ao final de cada semestre foi feito um relatório de execução para GEPATRIA – Núcleo Regional de Francisco Beltrão/PR (cópias em anexo). Onde resultou em 2 (duas) auditorias, sendo uma na educação, sendo mais diretamente na merenda escolar, e outra no setor da saúde, sendo diretamente na farmácia, (cópias ANEXO 2.1).





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

No exercício de 2022, foram realizadas verificações "in loco", em todos os departamentos, tendo como objetivo além de cumprir as obrigações constitucionais e legais, propor formas de organização da máquina administrativa, aos olhos dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

A verificação teve como objetivo nortear a fiscalização do período, compreendendo a análise dos atos e fatos administrativos, relativos ao fluxo dos departamentos analisados.

No período de janeiro a dezembro de 2022, além de suas atividades institucionais, o Controle Interno sempre esteve à disposição dos departamentos para os esclarecimentos necessários, onde analisamos ainda:

Publicidade do RREO – Foram procedidas todas as publicações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, dentro dos prazos previstos na agenda de obrigações.

Publicidade do RGF – O município procedeu às publicações do Relatório de Gestão Fiscal-RGF, atendendo a Agenda de Obrigações.

Publicidade do RGF – O poder Legislativo procedeu as devidas publicações Relatório de Gestão Fiscal – RGF, atendendo a Agenda de Obrigações.

Aplicação dos recursos e Prestação de Contas – No decorrer do exercício de 2022, o Município celebrou vários Convênios, com órgãos públicos, os quais resultaram no ingresso de recursos ao erário, e foram aplicados corretamente no objeto conveniado, de acordo com o estabelecido nos termos de Convênio. Os convênios foram executados dentro dos princípios legais, e de acordo com o seu objeto, não havendo nenhum desvio de finalidade, e contribuíram eficazmente no desenvolvimento do Município, sendo os mesmos prestados contas aos órgãos competentes, tudo dentro do prazo previsto.

Execução de Obras - Com recursos de convênios e próprios o Município realizou durante o exercício várias obras, sendo parte destas incorporadas ao seu patrimônio e outras de domínio público. Pode-se afirmar que todas foram executadas ou estão sendo executada dentro da legalidade.

Entrega do objeto do contrato – Existem algumas obras que não foram entregues ao município, tendo em vista que ainda estão em andamento, necessitando ainda de termos aditivos ao prazo de execução, todas devidamente justificadas, com aprovação do Departamento de Engenharia do município, estando dentro do cronograma de execução.

Procedimentos Licitatórios – Foram realizados vários procedimentos licitatórios para obras, compras e serviços. As licitações foram realizadas de acordo com a legislação em vigor, obedecendo todas as etapas dos processos licitatórios, seja de Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Tomada de Preços, Convite, Concorrência e Inexigibilidade.

Dispensa de Licitação – As dispensas foram realizadas de acordo com a legislação em vigor, obedecendo todas as etapas do processo licitatório.

Foi feita corretamente a Chamada Pública n.º 01/2022, e posteriormente a Dispensa por justificativa 06/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano

3





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Letivo de 2022, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE (Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, na Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, na RESOLUÇÃO Nº 18 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 e as mais recentes Resolução CD/FNDE nº 2 de 09 de abril de 2020 (kits para distribuição durante período emergência devido ao covid-19), **Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020** e Resolução CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020).

Contratos e Aditivos – Durante o exercício o Município celebrou vários contratos para compras e serviços. Os contratos, cujos valores exigiam a realização de licitação foram realizados, sempre com base nas condições impostas pelos respectivos editais. Todos os contratos e atas celebrados atenderam as exigências legais, os extratos foram devidamente publicados nos órgãos oficiais do Município. Não há dúvida sobre a regularidade, e a lisura dos mesmos. Todos os aditivos celebrados tiveram a sua justificativa, previamente aprovada pelo Chefe do Poder Executivo, para após autorizar sua celebração, observando sempre a legalidade.

## 5. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES E MEDIDAS RECOMENDADAS EM RELAÇÃO O ITEM 4

Houve em todas as visitas uma boa receptividade dos diretores e funcionários dos departamentos ao Coordenador de Controle Interno, principalmente pelo gestor executivo e pelo gestor legislativo, onde todos aceitam as instruções e conselhos no âmbito orientativos, isto demonstra que o mesmo tem preocupação em contribuir para uma administração pública aberta, transparente, com qualidade sempre preocupados com os gastos do dinheiro público.

## 6. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

PROCEDIMENTOS REALIZADOS	AVALIAÇÕES
<b>PLANO E POLÍTICAS DE GOVERNO</b>	
<b>Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual</b> – Adequação do Plano Plurianual, em virtude de alterações orçamentárias, quer por criação de novos programas, projeto/atividades, se deu através de Leis existindo assim compatibilidade entre os planos, portanto dentro de uma razoabilidade verifica-se que as metas estabelecidas foram cumpridas; as pequenas divergências existentes principalmente entre as ações, sempre foram procedidas de alterações por legislação própria.	REGULAR
<b>Eficácia da aplicação das políticas de governo</b> – O município executou o plano e a política de Governo dentro das realidades financeiras, atendendo as necessidades da população, tendo sido cumprida todas as exigências legais, muitas vezes sacrificando investimentos para atendimento das despesas de manutenção.	REGULAR
<b>Estimativa da receita em bases conservadoras</b> – A estimativa inicial do Orçamento foi de <b>R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais)</b> , e teve uma arrecadação no ano de <b>R\$ 30.448.818,44 (trinta milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)</b> , obtendo uma arrecadação <b>menor</b> do que o previsto de <b>R\$ 1.511.181,56 (um milhão e quinhentos e onze mil e cento e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)</b> , ficando <b> muito abaixo do projetado</b> , razão pela qual a arrecadação caiu drasticamente consequência ainda dos impactos comerciais em virtude da pandemia do Covid-19. <b>DEMONSTRATIVOS EM ANEXO (ANEXO 3).</b>	REGULAR

4





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO (Executivo e Legislativo)</b>	
<b>Diretrizes contidas na LDO</b> – As diretrizes contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, em virtude de alterações orçamentárias, quer por criação de novos programas, projetos/atividades, se deu através de leis, existindo assim compatibilidade entre a LDO e LOA, a execução das ações previstas foram concretizadas dentro das possibilidades do município.	<b>REGULAR</b>
<b>Ações e programas do PPA previstos para o período</b> – Todos os Projetos ou Atividades estão perfeitamente adequados no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), não existindo desta maneira nenhuma distorção ou inadequação, porém os projetos previstos e não executados ou executados parcialmente deu-se em virtude das atividades precisarem de mais recursos que os previstos.	<b>REGULAR</b>
<b>Execução Orçamentária (Executivo e Legislativo)</b>	
<b>Realização da Receita e renúncia fiscal</b> - A realização da receita transcorreu normalmente considerando os exercícios anteriores. O município através da Divisão de Tributação procura fiscalizar e conscientizar o contribuinte da necessidade do recolhimento de tributos, em razão dos benefícios futuros que poderão proporcionar um retorno à comunidade como investimentos, nas mais diversas áreas de atuação do poder público. Desta forma no exercício não existiu nenhum ato que pudesse caracterizar renúncia de receita.	<b>REGULAR</b>
<b>Medida para cobrança da Dívida Ativa</b> – No exercício de 2022 não houve nenhuma medida adotada pela administração para promover a cobrança judicial, no entanto, foram promovidas campanha de cobrança amigável dos valores inscritos em dívida ativa, e mesmo de tributos do exercício, através de chamadas pelos meios de comunicações, nas audiências públicas, no envio de avisos entregues diretamente nos domicílios.	<b>REGULAR</b>
<b>Programação financeira e congelamento de dotações</b> – Relacionado à Previsão da Receita, com base na programação financeira, ocorreram algumas alterações no decorrer do exercício tudo dentro da normalidade, não havendo a necessidade de aplicação de legislação de congelamento de dotações.	<b>REGULAR</b>
<b>Alterações Orçamentárias (Executivo e Legislativo)</b>	
<b>Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários</b> – Durante o Exercício de 2022, o Município efetuou várias alterações orçamentárias através de créditos suplementares e especiais, tendo como cobertura o cancelamento de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior. Os créditos que foram motivados pela Lei Orçamentária, procederam-se através de Decreto, os restantes dos créditos foram efetuados mediante aprovação do legislativo. A Lei Orçamentária Anual, em seu artigo 4º autoriza o poder executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada, ficando abaixo deste percentual estipulado na Lei Orçamentária.	<b>REGULAR</b>
<b>Regimes Próprios de Previdência Social</b>	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	<b>REGULAR</b>
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	<b>REGULAR</b>

5





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

A Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os membros foram nomeados pelo Decreto nº 3.254, de 20 de Dezembro de 2022 (anexo cópia do decreto - ANEXO 4), após as indicações de seus pares, pelas entidades, sua composição foi de acordo com o que determina o artigo 24 § 1º da Medida provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, e teve a seguinte composição:

REGULAR

NOME	ENTIDADE
FABIANA MAGALI NOVADZKI	Representante do Poder Executivo Municipal (Titular)
THALYZIA KOOP PRECHLAK	Representante do Poder Executivo (Suplente)
ALINE MAIARA DEMÉTRIO SANTOS	Representante do Poder Executivo (Titular)
GÉSSICA TAIANE SANTOS DA SILVA	Representante do Poder Executivo (Suplente)
PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA	Representante dos Professores da Educação Básica (Titular)
SOLANGE DOS SANTOS LORENZONI	Representante dos Professores da Educação Básica (Suplente)
JOSIANE CRISTINA SANTIAGO DO NASCIMENTO	Representante dos Diretores das Escolas da Educação Básica (Titular)
MARINES CRISTINE PILZ FABLO	Representante dos Diretores das Escolas da Educação Básica (Suplente)
VALENTINA ROSECLER MARINHUK	Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas da Educação Básica (Titular)
JOSIANE FOLLE	Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas da Educação Básica (Suplente)
FRANCIELY ZOLET	Representante dos Pais de Alunos das Escolas da Educação Básica (Titular)
FRANCIELI MUNARETTO KOPROVSKI	Representante dos Pais de Alunos das Escolas da Educação Básica (Suplente)
CLAUDIA MARIA CORTIVO PENSO	Representante dos Pais de Alunos das Escolas da Educação Básica (Titular)
VANESSA MARCANTE TELMANN	Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas (Suplente)
ADRIANA KRAUSE	Representante do Conselho Municipal de Educação (Titular)
JOSIELI GONÇALVES	Representante do Conselho Municipal de Educação (Suplente)
DARCI DALPONTE	Representante do Conselho Tutelar Municipal (Titular)
NILSO ANTONIO PENSO	Representante do Conselho Tutelar Municipal (Suplente)
ANA PAULA BALABUCH	Representante de Organizações Civas (Titular)
ANDRESSA CUCCHI	Representante de Organizações Civas (suplente)
ELIZANDRA ROBERTO	Representante de Organizações Civas (Titular)

6





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

DEBORA CALEGRI	Representante de Organizações Civas (suplente)
<b>Funcionamento - regularidade das reuniões</b> – O conselho exerceu todas as funções que lhes forem atribuídas, inclusive com elaboração de pareceres sobre as aplicações dos recursos destinados a educação, mensalmente e ao final do exercício.	REGULAR
<b>Qualidade das informações prestadas pela Administração</b> – As informações recebidas, dentro do que determina a legislação, possibilitaram que o Conselho tivesse condições de acompanhar a política educacional do Município, na parte pedagógica ou financeira.	REGULAR
<b>Parecer do Conselho sobre as Contas de 2022</b> – Os membros do Conselho por unanimidade de seus membros APROVAM a correta aplicação dos recursos do FUNDEB, no exercício de 2022. (ANEXO 4.1 CÓPIA DO PARECER)	REGULAR
<b>Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério – Aplicação de no mínimo 70% das receitas do FUNDEB no exercício de 2022</b> – O conselho emite parecer favorável porem com uma observação a APROVAÇÃO das contas do FUNDEB exercício de 2022, onde obteve um percentual de <b>82,13% (oitenta e dois vírgula treze por cento)</b> , Sendo um índice acima do percentual mínimo exigido por. DEMOSTRATIVOS EM ANEXO – ANEXO 3.	REGULAR
<b>Parecer do Conselho em relação à aplicação no exercício de 2022 de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB</b> – O município cumpriu a aplicação, sendo que foram aplicados <b>98,33% (noventa e oito vírgula trinta e três por cento)</b> dos recursos, oriundos do FUNDEB, portanto o conselho emite parecer favorável a APROVAÇÃO. DEMOSTRATIVOS EM ANEXO - ANEXO 3.	REGULAR
<b>Conselho Municipal de Saúde</b> A composição dos membros do <b>Conselho Municipal de Saúde</b> foi designada através do Decreto nº 3.282, de 20 de Março de 2023 ( <b>anexo 5 cópia do decreto</b> ), após as indicações de seus pares, pelas entidades constantes da Lei Municipal nº 181, de 07 de Abril de 1999. Sua composição foi procedida de acordo com o que determina a Lei nº 8142/90, art. 1º e Resolução 333/03 CNS sendo, conforme abaixo:	REGULAR
<b>I. Representantes dos segmentos organizados dos usuários do sistema único de saúde:</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
APMF FRANCIELY ZOLET	CLUBE DE MÃES DO SANTO EXPEDITO VALÉRIA DALBOSCO COMUNELLO
CLUBE DE MÃES SÃO SEBASTIÃO MARLENE MARIA LEFCHAK DA SILVA	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS ZELIA MARIA DALLAGNOL
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL ELISANE MARCINIAC ANTONIAZZI	CLUBE DE MÃES DO NOSSA SENHORA APARECIDA ANDRESSA REGINA CALDATO
CONSELHO PASTORAL DA IGREJA MATRIZ CASSIELI FOLLE	CLUBE DE MÃES DO CENTRO MARILETE ZANELLA
<b>II. Representantes dos trabalhadores da saúde vinculados ao sistema único de saúde:</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
SIMPLICIANO LUIZ SCHERVINSKI VILLWOCK - Enfermeiro	SELAINÉ TAVARES - Enfermeira





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

DETANIA KRAUSS DE SOUZA – Enfermeira	PATRICIA DOS SANTOS CORTIVO – Assistente Administrativo
<b>III. Representantes do Governo Municipal:</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
SALIANE PEGORARO – Diretora do Departamento de Saúde	LETICIA APARECIDA VARGAS – Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas de Saúde
<b>II. Representantes dos prestadores de serviços de saúde do sistema único de saúde:</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
APAE CLEODETE DRANCKA NICHELLE	BIOLABOR Pedro machado
<b>Funcionamento – regularidade das reuniões-</b> O conselho exerceu as funções a ele atribuídas. As reuniões são realizadas trimestralmente.	<b>REGULAR</b>
<b>Qualidade das informações prestadas pela Administração –</b> As informações recebidas, dentro do que determina a legislação, possibilitaram que o conselho tivesse condições de acompanhara política de saúde do Município, analisando as informações recebidas, determinadas por legislações específicas, tendo aprovado a aplicação dos gastos em saúde no exercício.	<b>REGULAR</b>
<b>Parecer do Conselho sobre as contas de 2022 – O Conselho Municipal de Saúde</b> por unanimidade de seus membros e após ANALISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO, bem como a conferência dos documentos que deram origem as Receitas e as Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2022 <b>ATESTA</b> a correta aplicação dos mesmos. <b>(ANEXO 5.1 CÓPIA DO PARECER)</b>	<b>REGULAR</b>
<b>Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de Forma.</b>	<b>CENTRALIZADA</b>
<b>Comitê Municipal do Transporte Escolar</b>	
<b>Lei de Criação –</b> A municipalidade adotou os critérios determinados pela Resolução 777/2013 SEEDS.	<b>REGULAR</b>
<b>Ato de nomeação dos membros –</b> A Composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar, foram nomeados através da Portaria nº 079, de 14 de abril de 2021 <b>(anexo 06 cópia da portaria)</b> , e teve a seguinte composição:	<b>REGULAR</b>
<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE</b>
SALETE POVOROSNIK	Representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Titular)
JANETE CLARO	Representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Suplente)
DARLEI AUGUSTO SFOGGIA	Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino (Titular)
ELISA HELENA GEMI BELÉ	Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino (Suplente)
LUCIANDRA MOLINETE	Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino (Titular)
MARIANA DALPONTE ANDRÉ	Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino (Suplente)
PATRICIA DOS SANTOS	Representante de Pais de Alunos (Titular)
LUCIANE MACARINI	Representante de Pais de Alunos (Suplente)

8





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

<b>Parecer do Comitê em relação às competências descritas no art. 17 da Resolução nº 777/2013 – GS/SEED</b> – O Comitê por unanimidade de seus membros APROVAM as informações apresentadas quanto ao transporte escolar relativo ao exercício de 2022.	REGULAR
<b>GASTOS EM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b>	
<b>Apropriação contábil da Despesa</b> – No exercício de 2022, o Município teve um gasto com pessoal na ordem de <b>R\$ 12.832.812,78 (doze milhões e oitocentos e trinta e dois mil e oitocentos e doze reais e setenta e oito centavos)</b> , para fins do limite de apuração.	REGULAR
<b>Limite de Gastos</b> – O município não extrapolou o limite permitido de gasto em pessoal, definido pelo Artigo 169, da Constituição Federal, combinado com o disposto do Artigo 20, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 101/2000, que é de 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente líquida, nem tão pouco o limite prudencial definido do Parágrafo único, do artigo 20 da mesma lei, que é de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) da receita Corrente Líquida, não existindo assim medidas para o retorno das despesas com pessoal aos limites definidos em Lei, pois não houve extrapolação, sendo aplicado o percentual de <b>42,52% (quarenta e dois vírgula cinquenta e dois por cento)</b> da Receita Corrente Líquida-RCL, ou seja, cumpriu os limites estabelecidos por lei.	REGULAR
<b>GASTOS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>Apropriação contábil da Despesa</b> – No exercício de 2022, o Legislativo teve um gasto com pessoal na ordem de R\$ <b>689.976,18 (seiscentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos)</b> , para fins do limite de apuração.	REGULAR
<b>Limites de Gastos</b> – O demonstrativo acima mostra claramente, que o Poder Legislativo não extrapolou o limite permitido de gasto em pessoal, definido nos incisos I, II e III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000, que é de 6% (seis por cento) da Receita Corrente líquida, nem tão pouca o limite prudencial definido do Parágrafo único, do artigo 20 da mesma lei, que é de <b>5,70% (cinco vírgula setenta por cento)</b> da Receita Corrente Líquida, não existindo assim medidas para o retorno das despesas com pessoal aos limites definidos em lei, pois não houve extrapolação, sendo gasto o percentual de <b>2,29% (dois vírgula vinte e nove por cento)</b> da Receita Corrente Líquida – RCL.	REGULAR
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	
<b>Apropriação contábil da Dívida</b> – O exercício de 2022, foram realizadas todas as apropriações das dívidas, não ficando nenhuma dívida a ser apropriada, atendendo a legislação, o montante da dívida ficou abaixo do limite definido pela Resolução nº 40 de 2001 do Senado Federal, até 120% das RCL.	REGULAR
<b>Limite da Dívida Consolidada</b> – O município cumpriu o limite da Dívida Consolidada, no Exercício de 2022, o percentual da Dívida Consolidada – DC sobre a Receita Corrente Líquida – RCL foi de <b>-5,12% (menos cinco vírgula doze por cento)</b> demonstrando o cumprimento da legislação que rege a matéria.	REGULAR
<b>LIMITES CONSTITUCIONAIS (Executivo e Legislativo)</b>	
<b>Índice das despesas com o Ensino Fundamental</b> – O município executou os limites constitucionais dentro da realidade financeira,	REGULAR





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

encerrando o exercício com as despesas em Educação no percentual foi de <b>30,39% (trinta virgula trinta e nove por cento)</b> , das receitas de impostos e transferências constitucionais. Sendo um índice acima do percentual mínimo exigido por lei que é de 25%.	
<b>Índice das Despesas com a Saúde</b> – No tocante as despesas com Saúde o percentual gasto no ano de 2022 foi de <b>24,25% (vinte e quatro virgula vinte e cinco por cento)</b> , das receitas de impostos e transferências constitucionais. Conclui-se que ficou acima do percentual mínimo exigido por lei que é de 15%.	REGULAR
<b>Gastos do Poder Legislativo</b> – O Poder Legislativo não extrapolou o limite permitido de gastos, tendo um limite de 7% (sete por cento) sobre as receitas base de calculo para o Legislativo.	REGULAR
<b>Folha de pagamento da Câmara</b> – Em relação o total das despesas permitida pela legislação, sendo determinado utilizar até 70% (setenta por cento) em pessoal. Onde aplicou-se um percentual abaixo do limite permitido pela legislação.	REGULAR
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas (Executivo e Legislativo)</b>	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF).	REGULAR

## 7. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES QUANTO AO ITEM 6 DO RELATÓRIO

Todos os itens analisados estão dentro dos princípios balizadores da legislação existente, não havendo nenhum que possa ser considerado irregular ou de ressalva.

Diante do exposto, verifica-se o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Este controlador Interno na medida do possível acompanhou as Audiências Públicas trimestrais do Executivo, reuniões do Conselho FUNDEB, Audiências da saúde, verificando na prática a transparência da aplicação dos recursos da Administração Pública, onde suas ações ocorreram de acordo com a Legislação.

## 8. DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS

### 8.1 Pelo Executivo:

Não houve nenhuma de recomendações pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de SGA - Sistema Gerenciador de Acompanhamento.

Ainda no SGA - Sistema Gerenciador de Acompanhamento no ano de 2022 não ocorreram **nenhuma advertências** e também não houve nenhum **alerta**.

10





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

O Município recebeu **13 (treze)** demandas em 2022, conforme no quadro abaixo descritas, todas devidamente acolhidas e respondidas pelos responsáveis.

Origem  Recebidas  Enviadas

Situação  Não Acolhida  Em Execução  Concluída

Formuladas no Período 01/01/2022 a 31/12/2022

**Pesquisar Demanda**

Total de Demandas: 13

		Nº	Prazo
<input checked="" type="checkbox"/>	ITP - ITP - 2022 02/12/2022 15:35 -Senhores gestores, Com respeitosos c... [Clique para abrir]	248114	
<input checked="" type="checkbox"/>	CGF - Coordenadoria-Geral de Fiscalização - CGF - Coordenadoria-Geral de Fiscalização 25/10/2022 11:55 -Senhores gestores, Com respi... [Clique para abrir]	246164	
<input checked="" type="checkbox"/>	Prestação de Contas Municipais - Comunicado de envio dos questionários aos interlocutores municipais cadastrados 18/08/2022 16:43 -Senhor(a) Prefeito(a), Dando continuidade às et... [Clique para abrir]	243065	16/09/2022
<input checked="" type="checkbox"/>	Cadastro de Interlocutores Municipais - Informações sobre as Prestações de Contas Municipais de Governo 19/07/2022 17:08 -Senhor(a) Prefeito(a), O Tribunal de ... [Clique para abrir]	240685	09/08/2022
<input checked="" type="checkbox"/>	ITP - ITP - 2022 18/07/2022 15:05 -Senhores gestores,	239745	
<input checked="" type="checkbox"/>	Orientações Gerais - Orientações Gerais 12/07/2022 14:10 -Prezados Prefeito Municipal e Controlador Interno,... [Clique para abrir]	238940	
<input checked="" type="checkbox"/>	MPC - Procuradoria-Geral - Informações e Documentos - Boletim Informativo 02/05/2022 09:15 -Prezado (a) Jurisdicionado (a), Segue em anexo... [Clique para abrir]	237608	
<input checked="" type="checkbox"/>	COSIF - Questionários - COSIF - Questionários 27/04/2022 15:57 -Prezado Gestor, Solicitamos o preenchim... [Clique para abrir]	237098	
<input checked="" type="checkbox"/>	MPC - Procuradoria-Geral - Informações e Documentos - Boletim Informativo 08/04/2022 15:10 -Prezado (a) Jurisdicionado (a), Segue em anexo... [Clique para abrir]	235351	
<input checked="" type="checkbox"/>	MPC - Procuradoria-Geral - Informações e Documentos - Boletim Informativo 07/03/2022 13:22 -Prezado (a) Jurisdicionado (a), Segue em anexo... [Clique para abrir]	232902	
<input checked="" type="checkbox"/>	IEGM - Preenchimento de Questionário 22/02/2022 14:27 -Prezado(a) Senhor(a), Enca... [Clique para abrir]	232125	
<input checked="" type="checkbox"/>	ITP: 2021 - 09/02/2022 01:52 -Senhor Prefeito, Com respeitosos cumpr... [Clique para abrir]	230382	
<input checked="" type="checkbox"/>	MPC - Procuradoria-Geral - Informações e Documentos - Boletim Informativo 01/02/2022 13:46 -Prezado Jurisdicionado, Segue em anexo o Bolet... [Clique para abrir]	229338	

Foram enviadas ao TCE 04 (quatro) demandas, conforme relação abaixo:

11





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Origem  Recebidas  Enviadas Situação  Não Acolhida  Em Execução  Concluída Formuladas no Período 01/01/2022 a 31/12/2022

Total de Demandas: 4

		Nº
<input checked="" type="checkbox"/>	Administração Pública Municipal - Contabilidade Pública 15/09/2022 09:44 - Bom dia, Com relação aos links enviados pelo TC... [Clique para abrir]	244617
<input checked="" type="checkbox"/>	Administração Pública Municipal - Contabilidade Pública 22/07/2022 12:07 - Bom dia! Esse Município de Bom Sucesso do Sul r... [Clique para abrir]	241195
<input checked="" type="checkbox"/>	Administração Pública Municipal - Contabilidade Pública 24/02/2022 14:44 - Boa tarde, Em vista do processo nº 111204/2... [Clique para abrir]	232582
<input checked="" type="checkbox"/>	Administração Pública Municipal - Contabilidade Pública 10/02/2022 09:15 - Bom dia!!! Necessitamos de informações a re... [Clique para abrir]	230794

## 8.2 Pelo Legislativo:

No poder legislativo no ano de 2022, não houve nenhuma de recomendações pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de SGA - Sistema Gerenciador de Acompanhamento.

Ainda no SGA - Sistema Gerenciador de Acompanhamento no ano de 2022 não ocorreram **nenhuma advertências** e também não houve nenhum **alerta**.

Ausentes indícios de outras irregularidades dentro do escopo de auditoria adotado, tanto no Executivo, tanto no Legislativo, assim considera-se concluída a presente fiscalização.

## 9. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS

O Município de Bom Sucesso do Sul (independente da transferência de recursos no curso do exercício de 2022), participou dos Consórcios Intermunicipais descritos abaixo:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
00.136.858/0001-88	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS
14.896.759/0001-09	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR
03.273.207/0001-28	CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE
37.584.276/0001-74	CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

- Cópia dos CNPJs - ANEXO 7.

## 10. ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em **20 de março de 2023, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar nº 101/00.**

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2022, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.

12





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2021, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2021, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório. \*\*\*

\*\*\* A cópia integral será enviada ao Legislativo até o dia 30/03/2023.

Bom Sucesso do Sul, em 23 de Março de 2023.

**MARCELO DAMBROS**

CRA-PR 26615

Coordenador Sistema Controle Intern





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

### AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este órgão de controle interno no exercício financeiro de 2022, do **CHEFE DO PODEREXECUTIVO e DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Bom Sucesso do Sul, em 23 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO DAMBROS**  
CRA-PR 26615  
Coordenador Sistema Controle Interno





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## ANEXOS DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1. CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA FORMAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO, COMO DIPLOMA E OUTROS CURSOS NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO. ANEXOS CÓPIAS:
  - RG IDENTIDADE
  - CARTÃO CRA-PR
  - CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRA-PR
  - DIPLOMA GRADUAÇÃO
  - CERTIFICADO PÓS-GRADUAÇÃO
  - CERTIFICADO DE CURSOS NOS ULTIMOS 60 (SESSENTA) MESES
  
2. CÓPIA DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ANO 2022;
  - 2.1 CÓPIA DAS AUDITORIAS: MERENDA ESCOLAR E SETOR DA FARMÁCIA;
  
3. RELATÓRIOS COM ÍNDICES E VALORES ORÇAMENTÁRIO E FISCAL DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO;
  
4. CÓPIA DO DECRETO Nº 3.254, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB;
  - 4.1 - CÓPIA DO PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB SOBRE AS CONTAS DE 2022;
  
5. CÓPIA DO DECRETO Nº 3.282, DE 20 DE MARÇO DE 2023 DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
  - 5.1 - CÓPIA DO PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE AS CONTAS DE 2022;
  
6. CÓPIA DA PORTARIA Nº 079, DE 14 DE ABRIL DE 2021 DE NOMEAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR;
  
7. CÓPIAS DOS COMPROVANTES DE INSCRIÇÃO CADASTRAL – CNPJ DOS CONSÓRCIOS;

15



ANEXO I

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 7.360.723-0  
POLEGAR DIREITO  
ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.360.723-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/12/2016  
NOME: MARCELO DAMBROS  
FILIAÇÃO: WILSON DAMBROS  
DIVA SALETE LAZZARETTI DAMBROS  
NATURALIDADE: ITAPEJARA OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/03/1979  
DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, ITAPEJARA D'OES  
C.CAS=2067, LIVRO=8B, FOLHA=146  
CPF: 027.995.259-70  
CURITIBA/PR  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Regional de Administração do Paraná  
REGISTRO Nº 26615 Data do Registro 11/06/2012 1ª VIA  
Nome MARCELO DAMBROS  
Assinatura do Portador *Marcelo Dambros*

Nacionalidade BRASILEIRA Naturalidade ITAPEJARA D'OESTE/PR Data de Nascimento 07/03/1979  
RG 7.360.723-0 Cidade Expedidor PR Expedição do RG 31/03/1995 CPF 02799525970  
Filiação WILSON DAMBROS DIVA SALETE LAZZARETTI DAMBROS  
Diplomado por Faculdade de Administração Registro MEC Nº  
Identificação Profissional de ADMINISTRADOR  
do Art. 3º da Lei 4.789 de 09/05/64  
Local e Data de Expedição Presidente do CRA-PR

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
*Marcelo Dambros*  
Controlador Interno  
CRA-PR 26615





# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

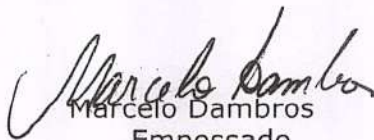
ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br


## TERMO DE POSSE

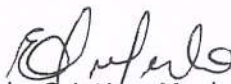
Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2012, compareceu nesta Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, o Sr. **MARCELO DAMBROS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 7.360.723-0, inscrita no CPF/MF nº 027.995.259-70, residente e domiciliado em Itapejara d'Oeste, Estado do Paraná, na Rua Leo Weissheimer, 412, Centro, aprovado no Concurso Público nº 01/2012, para tomar posse no cargo público de **COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**, atendendo ao Edital de Convocação nº 01/2012, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 01 de junho de 2012.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no cargo.

O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, bem como comprometeu-se em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 47/1993.

  
Marcelo Dambros  
Empossado

  
Elson Munaretto  
Prefeito Municipal

  
Elisângela Cristina Merlo  
Chefe da Div. Recursos Humanos

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
  
Marcelo Dambros  
Controle Interno  
CRA-PH 26615





# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbssul@wln.com.br

## DECRETO Nº 1.650, de 11 de Junho de 2012.

*Nomeia servidores públicos aprovados no Concurso Público nº 01/2012.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

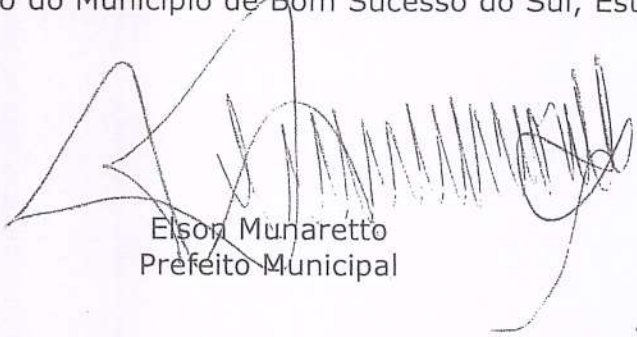
### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados, a partir de 11 de junho de 2012, os servidores públicos relacionados a seguir, nos cargos públicos do Quadro de Pessoal do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2012.

NOME	RG	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Angela Crestina Merlo	6.806.288-8	Psicólogo	1º
Marcelo Dambros	7.360.723-0	Coordenador do Sistema de Controle Interno	1º

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2012.

  
Elson Munaretto  
Prefeito Municipal

  
Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
Marcelo Dambros  
Controle Interno  
CRA-PR 26615

Publicado em 12/06/12  
Órgão Diário do Sudoeste

Publicado em 12/06/12  
Órgão DIOEMS





# FACULDADE DE PATO BRANCO



☉ Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração, em 07 de agosto de 2004, confere o título de

Bacharel em Administração a

**Marcelo Dambros,**

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 07 de março de 1979, portador da Carteira de Identidade n.º 7.360.723-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.  
Pato Branco-PR, 28 de outubro de 2004

*A. S. S. S.*  
Antônia Sangaletti Moratti  
Secretária Geral

Prefeitura Municipal *Marcelo Dambros*  
Bom Sucesso do Sul  
Diplomado

*MD*  
Marcelo Dambros  
Controle interno  
CRA-PR 26675

*F. A. S. S.*  
Fernando José de Araujo Silva  
Coordenador de Curso

*E. M. B.*  
Elisete Miguel Bertelli  
Reitor Geral



FACULDADE DE PATO BRANCO

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

reconhecido Pela Portaria Ministerial n.º 3.490/04 de 26-10-2004 e publicada no D.O.U., n.º 207 de 27-10-2004.

FACULDADE DE PATO BRANCO - PR

FADEP

APOSTILA

presente Diploma confere ao diplomado o título de Bacharel em ADMINISTRAÇÃO, com habilitação em:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Pato Branco, 28 de outubro de 2004.

  
Secretária

Diretor



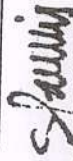
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Pró-Reitoria de Graduação  
DAA - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, n.º 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 150259, no livro DIV-319, Fls 108, Proc. 21454/05-51

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Curitiba, 20 de junho de 2005



Erivaldo Ferreira Taveira

Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 679, de 30/11/99 do Reitor da UFPR.

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
  
Marcelo Dambros  
Controlador Interno  
GRA-PR 26613



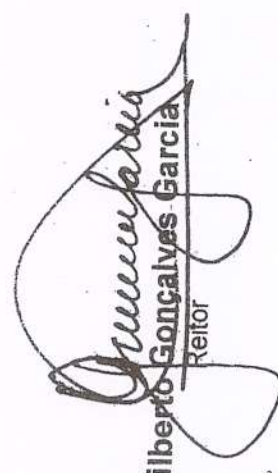
**C E R T I F I C A D O**

A Reitoria do Centro Universitário Franciscano do Paraná, no uso de suas atribuições, confere o presente Certificado a

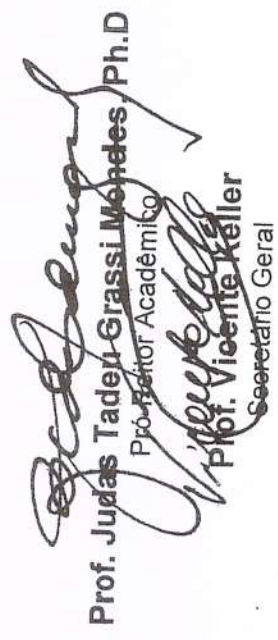
**MARCELO DAMBROS**

tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-graduação em nível de Especialização em **ADMINISTRAÇÃO**, com Área de Concentração em **PLANEJAMENTO E GESTÃO DE NEGÓCIOS**, no período de 13/08/2004 a 06/08/2005, com carga horária de 360 horas-aula.

Curitiba, 25 de outubro de 2005

  
Reitor

**Titulado**

  
Prof. Judas Tadeu Grassi Mendes, Ph.D.  
Pró-Reitor Acadêmico  
  
Prof. Vicente Keller  
Secretário Geral

Frei Gilberto Gonçalves Garcia  
Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
Dambros  
Marcelo Dambros  
Controle Interno  
RA-PR 26615



Registro n.º 067 Livro 21 Fl. 014  
Curitiba, 25 de outubro de 2005  
S.RCA

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
  
Marcelo Dambros  
Controlador Interno  
CRA-PR 26615



## Consulta de Inscritos

Utilize os filtros abaixo para consultar Profissionais/Empresas inscritos - CRA/PR

Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO:

26615

NOME:

LIMPAR

CONSULTAR

Por questões de segurança, a consulta retorna no máximo 100 registros.



Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade · Termos

### MARCELO DAMBROS

NOME

ADMINISTRADOR

CATEGORIA

20-26615

Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO

[DADOS DE INSCRIÇÃO](#) [ESPECIALIDADES](#) [DADOS DE CONTATOS](#) [RESPONSABILIDADES](#)

PRINCIPAL	11/06/2012	11/06/2012	ATIVO   ATIVO
TIPO DE INSCRIÇÃO	DATA INSCRIÇÃO	DATA SITUAÇÃO	SITUAÇÃO   DETALHE SITUAÇÃO

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
  
Marcelo Dambros  
Control Interno  
CRA-PR 26615





## O Novo Regime das Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021

MARCELO DAMBROS

O IGAM Paraná confere este certificado a **MARCELO DAMBROS**, representando o(a) **Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul**, por ter participado do curso **O Novo Regime das Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021** no período de **05/04/2022 a 06/04/2022**, na cidade de **Bom Sucesso do Sul**.

### Programa do Curso

Programa do curso resumido:

1. Aspectos Introdutórios
2. Dos Agentes Públicos Atuantes nas Licitações
3. Do Processo Licitatório
4. Da contratação Direta
5. Dos Instrumentos Auxiliares
6. Dos Contratos Administrativos
7. Das Sanções Administrativas
8. Do Controle das Licitações
9. Do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
10. Das Disposições Transitórias

### Horários do curso e Presenças

Data	Hora		Presença		Presença Fim
	Início	Fim	Início	Fim	
05/04/2022	08:30	12:00	08:30	12:00	
05/04/2022	13:30	17:00	13:30	17:00	
06/04/2022	08:30	12:00	08:30	12:00	
06/04/2022	13:30	17:00	13:30	17:00	

Total de horas aula: 14:00

Percentual Concluído: 100%

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

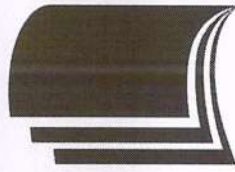
INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM Paraná). CNPJ: 32.651.451/0001-85  
Rua Minas Gerais nº 1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida -Francisco Beltrão-PR

Código de autenticação - 30986314028621

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
Marcelo Dambros  
Controle Interno  
CRA-PR 26615

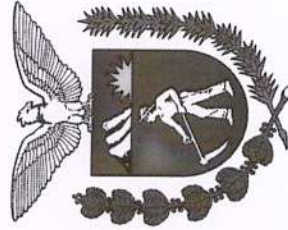


# CERTIFICADO



**ESCOLA DO  
LEGISLATIVO**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PARANÁ**

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
*Marcelo Dambros*  
Controlador Interno  
CRA-PR 26615

A Escola do Legislativo certifica que

**Marcelo Dambros**

participou do curso regulamentação da nova lei de licitações, realizado em 02/06/2022, com carga horária de 6 horas.

Curitiba, 02 de junho de 2022.

**ADEMAR TRAIANO**

Presidente da Assembleia Legislativa  
do Estado do Paraná





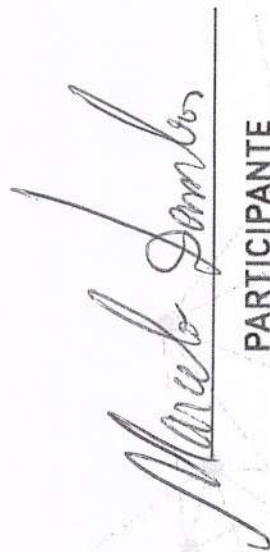
**GOVBR**  
SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA

**CERTIFICADO**

Conferimos este certificado a:

**MARCELO DAMBROS**

pela participação no **Webinar O Novo GOVBR TransparênciaBrasil**, realizado  
no dia: **29/06/2022**  
com duração de **1h**.

  
PARTICIPANTE

Marisandra Modelski  
Alcenir Negri  
PALESTRANTE

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul

  
Marcelo Dambros  
Controlador Interno  
Ctix-Fix 26613



**EGP**ESCOLA DE  
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO PARANÁ

# Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **PFPCP01: PESQUISAS DE PREÇOS NAS COMPRAS PÚBLICAS**

Data/Período: **15 DE MARÇO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **3 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- A pesquisa de preços antes e depois da Lei 14133/2021.
- Conceitos básicos e preliminares comuns e aplicáveis à pesquisa de preços;
- O que é pesquisa de preços, preço de referência, preço máximo.
- Conceito de sobrepreço, superfaturamento e preço inexecutável, e como identificá-los.
- O que é necessário para definir preço de referência em compras públicas.
- Diferença entre média e mediana.
- O que é assimetria de informação e ganho em escala.
- Fontes confiáveis e não confiáveis de pesquisa de preços.
- Análise da existência (ou não) de período limitador da pesquisa de preços.
- Análise da metodologia para elaborar cota de preços aceitáveis e preços inexecutáveis.
- O Regulamento de pesquisas de preços.
- Definição de compras (art. 6º, XI). Regras aplicáveis às compras (art. 40).
- Pontos importantes da pesquisa de preços de compras.
- A definição das quantidades, o impacto no preço e o princípio da boa fé.
- As fontes confiáveis e não confiáveis.
- O mito dos três orçamentos.
- Licitação por lotes versus a licitação por itens.
- Pesquisa de preços e contratações de baixo valor. Orçamento sigiloso (art. 24).
- Pesquisa de preços em mercados regulados
- Pesquisa de preços em mercados de livre oferta e concorrência. Utilização de tabelas referenciais – quando é possível e quando é vedado.
- Pesquisa de preços nas contratações direta – dispensa e inexigibilidade.
- Pesquisa de Preços em Termos Aditivos.
- Pesquisa de Preços em pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.
- Entendimento do TCE/PR e do TCU sobre pesquisa de preços.
- Exemplo prático de pesquisa de preços. Centrais de Compras e Licitações (art. 19).
- Como racionalizar e otimizar recursos e ganhar eficiências.

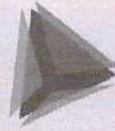
Curitiba, 16 de Março de 2023

**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública

**Fernando Augusto Mello Guimaraes**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
Marcelo Dambros  
Controlador Interno  
CNA-PR 26615



**EGP**ESCOLA DE  
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO PARANÁ

## Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **PCCS03 - ASPECTOS TRABALHISTAS DA PLANILHA DE CUSTOS**

Data/Período: **15 DE MARÇO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **4 horas**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Acordo Coletivo, Convenção Coletiva e Sentença Normativa.
- Novas regras da Reforma Trabalhista.
- Quais alíquotas a adotar no Seguro de Acidente de Trabalho?
- Encargos aplicáveis sobre a folha.
- Provisão para rescisão.

Curitiba, 16 de Março de 2023

**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública

**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
  
Marcelo Dambros  
Controle Interno  
CRA-PR 26615



**EGP**ESCOLA DE  
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO PARANÁ

## Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **COSE01 - PROJETOS DE ENGENHARIA NA LEI DAS  
ESTATAIS**

Data/Período: **15 DE MARÇO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **4 horas**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Caracterização do objeto em Obras e Serviços de Engenharia.
- O que são Projetos de Engenharia?
- Anteprojeto.
- Projeto Básico.
- Projeto Executivo.
- Diferença entre Projeto Básico e Executivo.
- Relação entre Projetos de Engenharia.
- Responsabilidade técnica por Projetos de Engenharia.

Curitiba, 16 de Março de 2023

**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública

**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
  
Marcelo Dambros  
Controle Interno  
CRA-PR 26615



## Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **GUIA PRÁTICO DO COMPRAS.GOV.BR**

Data/Período: **14 DE FEVEREIRO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **5 horas**

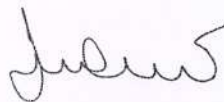
### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Pesquisa de preços no pregão.
- Jurisprudência do TCEPR.
- Navegação na página do [compras.gov.br](http://compras.gov.br).
- Inclusão de licitação no portal.
- Como incluir um Registro de Preços?
- Criação de eventos no processo licitatório.
- Preparando a sessão pública.
- Abertura da sessão pública.
- Julgamento da proposta.
- Encerramento da sessão (com intenção de recurso).
- Julgamento de recursos.
- Como decidir um recurso?
- Finalizando a licitação.
- Utilização do SICAF.

Curitiba, 15 de Março de 2023



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
  
Marcelo Dambros  
Controle Interno  
GRA-PR 26615



## Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **GFC A 2021: SANÇÕES APLICÁVEIS AO CONTRATADO**

Data/Período: **21 DE DEZEMBRO DE 2022**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **2 horas**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**



Curitiba, 13 de Março de 2023



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul**  
  
**Marcelo Dambros**  
Controle Interno  
CRA-PR 26615



## Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLÊMICOS -  
FRANCISCO BELTRÃO**

Data/Período: **30 DE NOVEMBRO À 1 DE DEZEMBRO DE 2022**

Local: **UNIOESTE - CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO**

Município/UF: **FRANCISCO BELTRÃO-PR**

Carga Horária: **17.833333 horas**

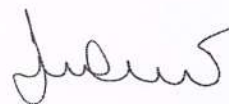
### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

**Ata de registro de preços; Planejamento das contratações e segregação de função; As modalidades de licitação e os critérios de julgamento; Os critérios de aferição da inexequibilidade; O regime sancionatório na nova lei de licitações; Fiscalização dos contratos; Responsabilização dos agentes envolvidos no procedimento licitatório irregular e os impactos da nova lei de licitações no código penal; Contratações diretas: dispensa e inexigibilidade de licitação; Controle externo das licitações e transparência dos processos licitatórios.**

Curitiba, 13 de Março de 2023



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
  
Marcelo Dambros  
Controle Interno  
CRA-PR 26613



## Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **O QUE É CONTROLE SOCIAL?**

Data/Período: **6 DE SETEMBRO DE 2022**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

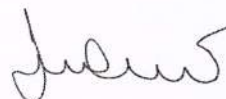
### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Governança Pública.
- Controle Social.
- Localização na função administrativa.
- Diferenciação de figuras semelhantes.

Curitiba, 13 de Março de 2023



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul**  
  
**Marcelo Dambros**  
Controlador Interno  
CRA-PR 26615



## Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **DEM AÍ A NOVA PCA - UMA CONVERSA COM OS GESTORES  
MUNICIPAIS - FRANCISCO BELTRÃO**

Data/Período: **1 DE SETEMBRO DE 2022**

Local: **ESPAÇO DA ARTE**

Município/UF: **FRANCISCO BELTRÃO-PR**

Carga Horária: **8.983333 horas**

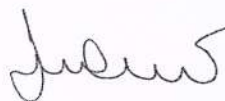
### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Abordagem das áreas temáticas voltadas à prestação de contas do prefeito, com foco nos gestores, secretários ou equivalentes nos municípios.

Curitiba, 13 de Março de 2023



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

  
Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
Marcelo Dambros  
Controle Interno  
CRA-PR 26615



## Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2022 - EP.23  
FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**

Data/Período: **11 DE AGOSTO DE 2022**

Local: **YOUTUBE**

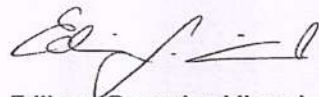
Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

# Fiscalização dos Contratos

Curitiba, 6 de Setembro de 2022



**Edilson Gonçalves Liberal**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Fabio Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul**  
  
**Marcelo Dambros**  
Controle Interno  
CNA-PR 26615



# Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **POLÍTICAS PÚBLICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Data/Período: **3 DE AGOSTO DE 2022**

Local: **EGP ONLINE**

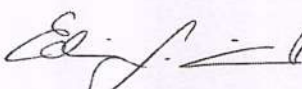
Carga Horária: **2 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Políticas públicas de resíduos sólidos. Histórico. Contexto de criação da PNRS.
- Principais conceitos da Lei n.º 12.305/10.
- Financiamento da limpeza urbana. Aspectos técnicos.
- Problemas e desafios de gestão de RSU. Comparativo com outros países.
- Contratações de serviços relacionados à resíduos sólidos urbanos.
- Planejamento. Gestão do contrato. Questões importantes.

Curitiba, 6 de Setembro de 2022

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
  
Marcelo Dambros  
Controle Interno  
CRA-PR 26615

  
**Edilson Gonçalves Liberal**  
Diretor da Escola de Gestão Pública

  
**Fabio Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



## Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **GFCA 2021: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PELO  
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**

Data/Período: **19 DE JULHO DE 2022**

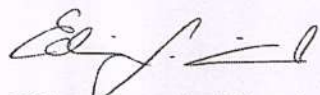
Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **2 horas**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Dever de aplicar sanções ao contratado. Fundamento. Hipóteses.
- Dever de proporcionalidade.
- A importância do contrato administrativo.
- Passos para responsabilização.
- Apuração preliminar. Notificação. Contraditório.
- Manifestação da Administração. Ciência da decisão. Ratificação.
- Informação da penalidade imposta.
- Cobrança.

Curitiba, 6 de Setembro de 2022



**Edilson Gonçalves Liberal**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Fabio Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul**  
  
**Marcelo Dambros**  
Controlador Interno  
CRA-PR 26615



## Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2022 - EP.21  
ALOCAÇÃO DE RISCOS**

Data/Período: **7 DE JULHO DE 2022**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

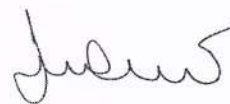
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

# Alocação de Riscos

Curitiba, 13 de Março de 2023



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
  
**Marcelo Dambros**  
Controlador Interno  
CRA-PR 26615



## Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2022 - EP.20  
FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**

Data/Período: **30 DE JUNHO DE 2022**

Local: **YOUTUBE**

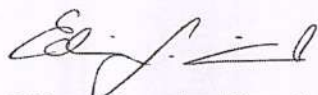
Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

## Formalização dos Contratos

Curitiba, 6 de Setembro de 2022



**Edilson Gonçalves Liberal**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Fabio Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
  
**Marcelo Dambros**  
Controle Interno  
CRA-PR 26615



## Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **COMPRAS PÚBLICAS DE MEDICAMENTOS - FRANCISCO  
BELTRÃO**

Data/Período: **8 DE JUNHO DE 2022**

Local: **AUDITÓRIO DA AMSOP - FRANCISCO BELTRÃO**

Município/UF: **FRANCISCO BELTRÃO-PR**

Carga Horária: **9 horas**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Contextualização das compras públicas de medicamentos no Paraná;  
Parâmetros para o planejamento da licitação e precificação dos medicamentos;

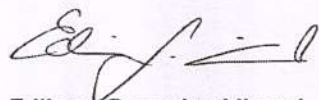
Achados de Auditoria e possibilidades de maior racionalização do sistema de compras públicas  
de medicamentos;

Painel 1: Cálculo do desconto da isenção de ICMS;

Painel 2: O impacto da pesquisa de preços e da plataforma de Pregão Eletrônico para o  
sucesso da licitação;

Painel 3: Plataformas digitais para realização dos pregões eletrônicos.

Curitiba, 6 de Setembro de 2022



**Edilson Gonçalves Liberal**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Fabio Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
  
Marcelo Dambros  
Controlador Interno  
CRA-PR 26615



# Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **NOVA PCA - REESTRUTURANDO AS CONTAS DO PREFEITO  
( PARTE II - TARDE ) - YOUTUBE**

Data/Período: **23 À 25 DE MAIO DE 2022**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **4 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

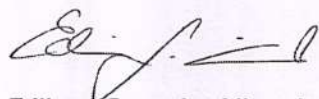
**Avaliação de Políticas Públicas e a Estrutura da PCA**

**Cadastros referentes Avaliação Políticas Públicas**

**Explicação das áreas temáticas**

Curitiba, 6 de Setembro de 2022

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
  
Marcelo Dambros  
Controle Interno  
CRA-PR 20615



**Edilson Gonçalves Liberal**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Fabio Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



## Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **NOVA PCA - REESTRUTURANDO AS CONTAS DO PREFEITO  
( PARTE I - MANHÃ ) - YOUTUBE**

Data/Período: **23 À 25 DE MAIO DE 2022**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **4 horas**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

**Avaliação de Políticas Públicas e a Estrutura da PCA**

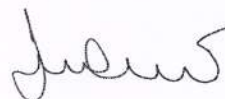
**Cadastros referentes Avaliação Políticas Públicas**

**Explicação das áreas temáticas**

Curitiba, 13 de Março de 2023



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul**  
  
**Marcelo Dambros**  
Controle Interno  
CRA-PR 26615



# Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **DESJUDICIALIZAÇÃO DE EXECUTIVO FISCAL - PATO  
BRANCO**

Data/Período: **26 DE ABRIL DE 2022**

Local: **SESI PATO BRANCO**

Município/UF: **PATO BRANCO-PR**

Carga Horária: **9 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Execução fiscal no Brasil

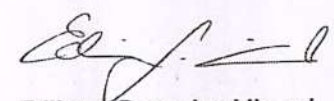
Gestão do Executivo Fiscal, busca de ativos dos executados e investimentos necessários em tecnologia da informação e na gestão

Novo microsistema de recuperação do crédito fiscal, meios alternativos de cobrança de débitos fiscais e Execução de decisões condenatórios do Tribunal de Contas

Parcelamento de créditos tributários, Prescrição e Decadência

Curitiba, 5 de Maio de 2022

**Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul**  
  
**Marcelo Dambros**  
Controle Interno  
CRA-PR 26615

  
**Edilson Gonçalves Liberal**  
Diretor da Escola de Gestão Pública

  
**Fabio Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



# Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **COMO MONTAR UMA OUVIDORIA?**

Data/Período: **20 DE ABRIL DE 2022**

Local: **EGP ONLINE**

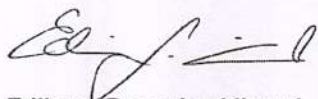
Carga Horária: **3 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Acesso à informação.
- Obrigações estatais para com o usuário.
- Implantação da Lei 13.460/2017.
- Regulamentação interna.
- Estruturação. Sistemas. Fluxos de trabalho.
- Formas de aproximação com o jurisdicionado.
- Gestão da informação.
- Carta de serviços ao usuário.

Curitiba, 18 de Julho de 2022

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
  
Marcelo Dambros  
Controle Interno  
CRA-PR 26615



**Edilson Gonçalves Liberal**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Fabio Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



# Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **LEI 13.460/2017 DESCOMPLICADA**

Data/Período: **18 DE ABRIL DE 2022**

Local: **EGP ONLINE**

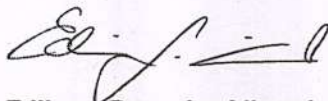
Carga Horária: **3 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- LEI 13.460/2017. Definições. Conceitos.
- Critérios de qualidade. Padrões de atendimento.
- Deveres do usuário de serviço público.
- Carta de serviço ao cidadão.
- Manifestações dos usuários de serviço público.
- Ouvidorias. Considerações gerais.
- Conselhos de usuários da Administração Pública.
- Avaliação dos serviços públicos.

Curitiba, 20 de Abril de 2022

  
Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
Marcelo Dambros  
Controle Interno  
CKA-Ph 26815



**Edilson Gonçalves Liberal**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Fabio Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



# Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **ACESSO À INFORMAÇÃO**

Data/Período: **16 DE MARÇO DE 2022**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **2 horas**

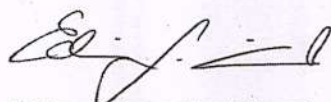
## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Transparência.
- Criando a cultura do acesso à informação.
- Noções da Lei de Acesso à Informação.
- Dicas para o cidadão.

Curitiba, 20 de Abril de 2022

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul

  
Marcelo Dambros  
Controlador Interno  
CRA-PR 26615



**Edilson Gonçalves Liberal**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Fabio Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



# Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **BOAS PRÁTICAS EXECUÇÕES FISCAIS - GUIA CONTRA OCULTAÇÃO PATRIMONIAL**

Data/Período: **23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Local: **EGP ONLINE**

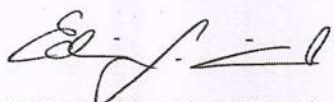
Carga Horária: **2 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Identificação da ocultação patrimonial pelo devedor.
- Principais situações.
- Medidas judiciais de repressão à ocultação de bens.

Curitiba, 20 de Abril de 2022

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
  
Marcelo Dambros  
Controle Interno  
CRA-PR 26615



**Edilson Gonçalves Liberal**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Fabio Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



# Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **BOAS PRÁTICAS EXECUÇÕES FISCAIS - MEDIDAS  
JUDICIAIS PARA PESQUISA DE BENS**

Data/Período: **16 DE FEVEREIRO DE 2022**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

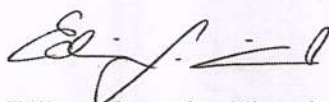
## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Busca de bens do devedor. Medidas judiciais.
- SISBAJUD. Alcance e funcionalidades.
- Inclusão do devedor nos cadastros de inadimplentes.
- Requerimento de consulta ao Infojud.
- Medidas atípicas de constrição judicial (suspensão da CNH e do passaporte do devedor).
- Outras ações em meio à execução.

Curitiba, 20 de Abril de 2022

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul

  
Marcelo Dambros  
Controle Interno  
CIA-PR 26615



**Edilson Gonçalves Liberal**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Fabio Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



# Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 2021:  
GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO**

Data/Período: **16 DE FEVEREIRO DE 2022**

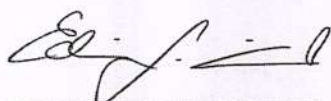
Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **2 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Fiscalização administrativa.
- Fiscalização setorial.
- Gestor do contrato.
- Preposto.

Curitiba, 20 de Abril de 2022



**Edilson Gonçalves Liberal**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Fabio Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul

**Marcelo Dambros**  
Controle Interno  
CRA-PR 26615



## Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2021 - EP.15  
NEGOCIAÇÃO DE CONFLITOS**

Data/Período: **18 DE NOVEMBRO DE 2021**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

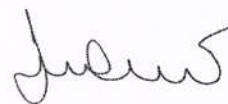
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

# Negociação de Conflitos

Curitiba, 13 de Março de 2023



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
  
**Marcelo Dambros**  
Controle Interno  
CRA-PR 26615



## Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2021 - EP.11 DIÁLOGO COMPETITIVO**

Data/Período: **16 DE SETEMBRO DE 2021**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

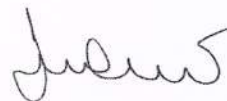
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

# DIÁLOGO COMPETITIVO

Curitiba, 13 de Março de 2023



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
  
**Marcelo Dambros**  
Controlador Interno  
CRA-PR 26615



## Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2021 - EP.10 OBRAS E  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Data/Período: **2 DE SETEMBRO DE 2021**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

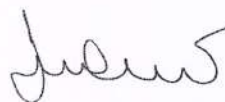
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

### Obras e serviços de engenharia

Curitiba, 13 de Março de 2023



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul

  
**Marcelo Dambros**  
Controle Interno  
CRA-PR 26615



## Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **NOÇÕES DE DIREITO FINANCEIRO: ENTENDENDO AS  
DESPESAS PÚBLICAS**

Data/Período: **2 DE SETEMBRO DE 2021**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **2 horas**

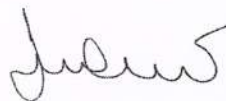
### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Entendendo as Classes da Despesa Pública.
- Realização das Despesas na Administração Pública.
- Limites de Despesa.

Curitiba, 13 de Março de 2023



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
  
Marcelo Dambros  
Controle Interno  
CRA-PR 26615



## Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **LICITAÇÕES NA PRÁTICA - MANUAL DE LICITAÇÕES  
TCE/PR/SEBRAE/FOPEME**

Data/Período: **26 DE AGOSTO DE 2021**

Local: **PLATAFORMA TEAMS**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **3 horas**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

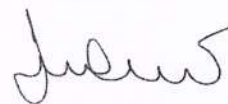
Prejulgado 27;  
Lei complementar 123;  
Lei 14.133;  
Manual de Licitações;  
Comprasnet;  
Pregão eletrônico  
Transição pregão presencial para Pregão eletrônico;  
Benefícios;  
Correlação com prejudgado 27;  
Sistema;  
Experiências, casos práticos.

Curitiba, 13 de Março de 2023

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
  
Marcelo Dambros  
Controle Interno  
CRA-PR 26615



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



## Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **PPA: IMPLEMENTANDO O PPA**

Data/Período: **13 DE AGOSTO DE 2021**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **4 horas**

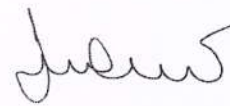
### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Implementação do PPA: Aspectos Iniciais.
- Ferramentas de Monitoramento, Avaliação e Revisão.
- Programa Finalístico x Programa Temático.
- Indicadores no PPA.

Curitiba, 13 de Março de 2023



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
  
**Marcelo Dambros**  
Controle Interno  
CRA-PR 26615



## Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **PPA: O QUE É PLANO PLURIANUAL?**

Data/Período: **11 DE AGOSTO DE 2021**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **2 horas**

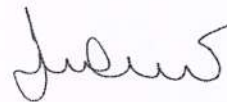
### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Função do PPA.
- O que deverá estar contido no PPA?
- Relacionamento com as demais Leis Orçamentárias.

Curitiba, 13 de Março de 2023



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
  
**Marcelo Dambros**  
Controlador Interno  
CRA-PR 26615



## Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **CURSO AVANÇADO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Data/Período: **4 DE AGOSTO À 29 DE SETEMBRO DE 2021**

Local: **PLATAFORMA TEAMS**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **24 horas**

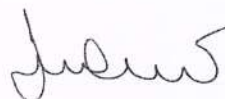
### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Nova lei de licitações e contratos, transição, reestruturação administrativa; novidades; Planejamento das contratações, procedimentos, equipe, estudos preliminares, participação do fiscal e gestor; Gerenciamento e alocação de riscos.
- Plano anual de contratações; Portal nacional de contratações públicas; Regulamentação, procedimentalização e manualização dos processos de trabalho; Cláusulas contratuais obrigatórias;
- Garantias contratuais; Subcontratação parcial e total; Vigência; Alteração contratual;
- Formalização das alterações; Atores; Controle interno; Preposto;
- Indicação e designação; Fiscal contratual; Gestor contratual; Prerrogativas da administração pública;
- Equilíbrio econômico do contrato; Reajuste, pactuação, revisão; Execução contratual; Plano de fiscalização contratual;
- Falhas; Fiscalização dos débitos previdenciários e trabalhistas da contratada; Ações orientadoras para o bom desempenho contratual; Processo administrativo em razão do descumprimento ao contrato;
- Meios alternativos de resolução de controvérsias; Impugnações; Penalidades; Rescisão; Responsabilização do gestor/fiscal.

Curitiba, 13 de Março de 2023



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul



**Marcelo Dambros**  
Controle Interno  
CRA-PR 26615



## Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2021 - EP.2  
PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

Data/Período: **13 DE MAIO DE 2021**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

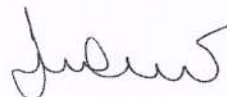
### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Probidade  
Publicidade  
Planejamento  
Eficiência  
Eficácia  
Segurança Jurídica  
Economicidade  
Razoabilidade  
Desenvolvimento Sustentável

Curitiba, 13 de Março de 2023



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
  
Marcelo Dambros  
Controle Interno  
CRA-PR 20615



## Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2021 - EP.7  
MODALIDADES DE LICITAÇÃO**

Data/Período: **22 DE JULHO DE 2021**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

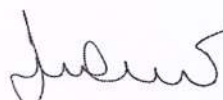
## Modalidades de Licitação

Curitiba, 13 de Março de 2023

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
  
Marcelo Dambros  
Controle Interno  
CRA-PR 26615



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO**

Data/Período: **10 DE MARÇO DE 2021**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **2 horas**

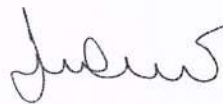
### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Matriz de Responsabilização – noção geral e conceitos iniciais.
- Conduta – definição e espécies.
- Nexos de causalidade e teoria de imputação.
- Dolo e culpa enquanto elementos da responsabilização subjetiva.
- O erro grosseiro como pressuposto mínimo à responsabilidade do agente.
- Avaliação da culpabilidade – considerações a respeito de sua pertinência no âmbito da Matriz de Responsabilização.

Curitiba, 13 de Março de 2023



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul

  
Marcelo Dambros  
Controlador Interno  
CRA-Pr 26615



## Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **CONTABILIDADE PÚBLICA TCE-PR - PROCEDIMENTOS  
REFERENTES À RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

Data/Período: **10 DE MARÇO DE 2021**

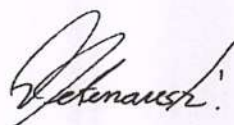
Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

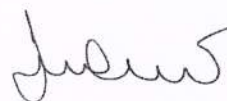
### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Dedução da receita orçamentária.
- Restituição de tributos.
- Recursos recebidos de outra titularidade.
- Renúncia de receitas.
- Fonte/destinação de recursos.
- Análise de casos concretos.

Curitiba, 13 de Março de 2023



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul



**Marcelo Dambros**  
Controlador interno  
CRA-PR 25615



## Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **CONTABILIDADE PÚBLICA PELO TCE-PR - DESPESA  
ORÇAMENTÁRIA**

Data/Período: **10 DE MARÇO DE 2021**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **3 horas**

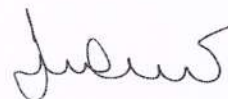
### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Aspectos orçamentários e patrimoniais da despesa pública. Noções gerais.
- Modalidades de dispêndios. Despesas orçamentárias. Dispêndios extraorçamentários.
- Classificações da despesa orçamentária. Importância. Principais classificações.
- Estágios da despesa orçamentária. Planejamento. Fixação da despesa orçamentária. Descentralização/movimentação de créditos orçamentários. Programação orçamentário-financeira. Licitação. Execução. Empenho. Liquidação. Pagamento.
- Despesas de exercícios anteriores. Regime jurídico, Identificação. Reconhecimento.
- Suprimento de fundos.

Curitiba, 13 de Março de 2023



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
  
**Marcelo Dambros**  
Controle Interno  
CRA-PR 26615



## Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **CONTABILIDADE PÚBLICA PELO TCE-PR - ALTERAÇÃO DA  
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Data/Período: **10 DE MARÇO DE 2021**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **3 horas**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Créditos Adicionais.
- Créditos Adicionais Suplementares.
- Créditos Adicionais Especiais.
- Créditos Adicionais Extraordinários.
- Fontes de Créditos Adicionais.
- Vigência dos Créditos Adicionais.
- Contabilização dos Créditos Adicionais.
- O Equilíbrio Orçamentário e os Créditos Adicionais.

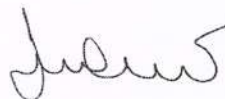
Curitiba, 13 de Março de 2023

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul

  
Marcelo Dambros  
Controle Interno  
CRA-PR 26615



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **NOVO MARCO DO SANEAMENTO - NOVA  
REGULAMENTAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO**

Data/Período: **5 DE MARÇO DE 2021**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

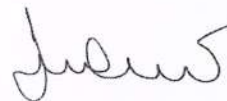
### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Nova regulação do saneamento. Objetivos da lei. Principais alterações.
- Questões relacionadas à regulação. Regime constitucional.
- Regulamentação x regulação. Características da boa regulação. Diferenças perante o regime anterior.

Curitiba, 13 de Março de 2023



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul**  
  
**Marcelo Dambros**  
Controlador Interno  
GRA-PR 2663



## Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **CONTABILIDADE PÚBLICA PELO TCE-PR -  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NO SETOR PÚBLICO**

Data/Período: **5 DE MARÇO DE 2021**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **3 horas**

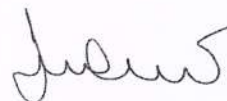
### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Aspectos gerais. DCASP. Requisitos legais. Elementos.
- Balanço Orçamentário.
- Balanço Financeiro.
- Balanço Patrimonial.
- Demonstração de Variações Patrimoniais.
- Demonstração de Fluxos de Caixa.
- Demonstrações das Mutações no Patrimônio Líquido.
- Notas Explicativas às DCASP.

Curitiba, 13 de Março de 2023



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
  
**Marcelo Dambros**  
Controle Interno  
CRA-PR 26615

## Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **COMO REALIZAR REGISTRO DE PREÇOS? -  
PROCEDIMENTO DE CARONA**

Data/Período: **5 DE MARÇO DE 2021**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

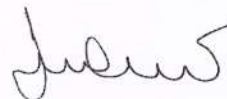
### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Adesão à ata do Registro de Preços.
- Disciplina jurídica. Possibilidades. Limites.
- Cabimento entre entes estatais.
- Análise da legislação estadual e jurisprudência do TCEPR.

Curitiba, 13 de Março de 2023



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
  
**Marcelo Dambros**  
Controle Interno  
CRA-PR 26615



## Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **4 DE MARÇO DE 2021**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

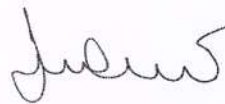
### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1) **Planejamento e Termo de Referência:**
  - Licitações exclusivas e com cotas às MPE.
- 2) **Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.**
- 3) **Sessão Pública do Pregão:**
  - Credenciamento.
  - Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
  - Fases de Lances.
  - Julgamento de Propostas.
  - Preferência às MPE em caso de empate ficto.
  - Amostras.
  - Habilitação.
  - Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
  - Recursos.
- 4) **Adjudicação e Homologação.**
- 5) **Anulação e Revogação.**
- 6) **Sanções.**

Curitiba, 13 de Março de 2023



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul**  
  
**Marcelo Dambros**  
Controle Interno  
CRA-PR 26615

## Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **GFCA: RESPONSABILIZAÇÃO DO GESTOR/ FISCAL DO  
CONTRATO**

Data/Período: **29 DE JUNHO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

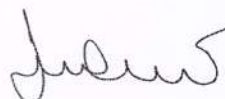
### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Sanções ao gestor/fiscal do contrato.
- Possibilidades.
- Requisitos.
- Análise da jurisprudência do TCE-PR acerca do tema.

Curitiba, 13 de Março de 2023



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul**  
  
**Marcelo Dambros**  
Controlador Interno  
CRA-PR 26615



## Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **FRAUDES EM LICITAÇÕES**

Data/Período: **12 DE FEVEREIRO DE 2019**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **12 horas**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

#### Noções de Direito Penal

- Conduta.
- Nexo de Causalidade.
- Resultado.
- Tipo Omissivo.
- Dolo e Culpa.
- Concurso de Agentes

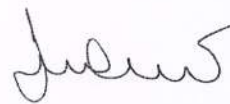
#### Crimes contra a Administração Pública

- Crimes praticados por Funcionário Público e/ou Particular contra a Administração em Geral.
- Crimes da Lei nº 8666/93

Curitiba, 13 de Março de 2023



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
  
**Marcelo Dambros**  
Controle Interno  
CRA-PR 26615

# Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **GESTÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Data/Período: **27 DE SETEMBRO DE 2018**

Local: **UNIOESTE - CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO**

Município/UF: **FRANCISCO BELTRÃO-PR**

Carga Horária: **7 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

### CONTEXTUALIZAÇÃO

A Saúde como direito social  
Transformação populacional  
Mercado farmacêutico em expansão  
Medicamento como Bem Credencial  
Órgãos reguladores do mercado e de medicamentos

### Aquisições

Financiamento  
Consórcios  
Licitações

### LICITAÇÕES

Planejamento e adequada estimativa do quantitativo  
Licitações para ME e EPP em medicamentos

### Habilitação

Formação de Preços  
Julgamento  
Previsão do prazo mínimo de validade dos medicamentos  
Amostras  
Prazo de entrega

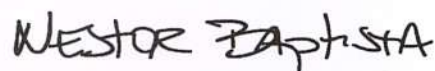
### CONTRATOS

Reajuste de Preços  
Procedimentos na entrega dos medicamentos  
Controle de saída e de estoque  
Notas Fiscais  
Boas Práticas

Curitiba, 13 de Março de 2023



**Helio Gilberto Amaral**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Nestor Baptista**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul

  
**Marcelo Dambros**  
Controlador Interno  
CRA-PR 26615



# Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO**

Data/Período: **23 DE MAIO DE 2018**

Local: **AUDITÓRIO DA AMSOP - FRANCISCO BELTRÃO**

Município/UF: **FRANCISCO BELTRÃO-PR**

Carga Horária: **7 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

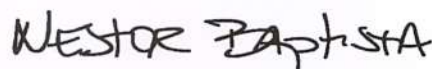
<b>Termo de Referência</b> Noções e Conceitos Preliminares Elementos constitutivos obrigatórios Identificação das Necessidades e definição do objeto de contratação Métodos e estratégias de suprimento A vedações quanto às especificações Pesquisa de Preços e valor estimado em planilhas Critério de Aceitação do objeto Deveres do Contratante e do Contratado Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato Atores no Termo de Referência Aspectos práticos do Termo de Referência
<b>Projeto Básico</b> Contratação de Obras e Serviços de Engenharia Regimes de execução e Critérios de julgamento Critérios de Habilitação Técnica Fases da Elaboração dos Projetos Estudos Preliminares PB e PE Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Elementos mínimos do PB Caderno de Encargo e Especificações Estimativa de Custos e Orçamento Orçamentação: planilha orçamentária Orçamentação: Custos Diretos e Indiretos Orçamentação: Benefícios de Despesas Indiretas - BDI Prazo de Execução e cronograma físico-financeiro Estudos de casos Práticos

Curitiba, 13 de Março de 2023

  
Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
Marcelo Dambros  
Controle interno  
CRA-PR 26615



**Helio Gilberto Amaral**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Nestor Baptista**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

# Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **XI FÓRUM DE LICITAÇÕES SEGUNDO O TRIBUNAL DE  
CONTAS DO PARANÁ**

Data/Período: **25 À 26 DE OUTUBRO DE 2017**

Local: **FADEP- FACULDADE DE PATO BRANCO**

Município/UF: **PATO BRANCO-PR**

Carga Horária: **12.75 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

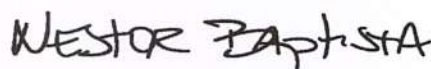
- ✓ Lei Complementar 147|
- ✓ Benefícios ME/EPP
- ✓ Gestão e Fiscalização de Contratos
- ✓ Registro de Preços

Curitiba, 13 de Março de 2023

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
*Marcelo Dambros*  
Controle Interno  
CKA-PR 256315



**Helio Gilberto Amaral**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Nestor Baptista**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



**ANEXO 2**



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E  
CAMARA DE VEREADORES DE BOM SUCESSO DO SUL**  
Estado do Paraná  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO JUNTO A  
PREFEITURA E CÂMARA DE VEREADORES  
DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ  
PARA O ANO 2022**

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
*Marcelo Dambros*  
Marcelo Dambros  
Controle Interno  
CRA-PR 26615



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E  
CAMARA DE VEREADORES DE BOM SUCESSO DO SUL**  
Estado do Paraná  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**Exmo Senhores,**

**Nilson Antonio Feversani - Prefeito Municipal**

**Silvio Stadnik - Presidente da Câmara de Vereadores**

Em observância a Lei Municipal nº 508/06 de 14 de outubro de 2006, que institui no município o Sistema de Controle Interno, bem como artigo 74 da Constituição Federal de 1988, apresento o Plano Anual de Atividades do Controle Interno – para o exercício de 2022, com agenda resumida das atividades a serem executados pela Controladoria junto aos Departamentos Municipais e Câmara de Vereadores (devido ser prefeitura e câmara de vereadores serem integradas), no período de janeiro a dezembro de 2022.

**Apresentação**

O processo de análise do Controle Interno compreende o exame de documentos, livros e registros, inspeções e obtenção de informações e confirmações, internas e externas, repassados pelos Departamentos Municipais, como também projetos de Leis da Câmara Municipal. Serão realizadas visitas *in loco* para confrontação com os dados coletados pelos setores. Avaliação de resultados positivos e negativos das ações executadas pela administração, mensurados sob o prisma dos próprios Departamentos Municipais e Câmara de Vereadores.

**MARCELO DAMBROS**  
COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
*Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores*  
CRA-PR 26615

**Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul**  
*Marcelo Dambros*  
Controle Interno  
CRA-PR 26615





**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E  
CAMARA DE VEREADORES DE BOM SUCESSO DO SUL**  
Estado do Paraná  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

## O CONTROLE INTERNO NO SETOR PÚBLICO

A principal competência de um Município é garantir a satisfação das necessidades coletivas, cabendo aos gestores públicos agirem em conformidade aos preceitos da administração pública. O papel do controle interno e externo surge como forma de garantir que os objetivos da administração pública sejam cumpridos, dando maior transparência na aplicação dos recursos, procurando, no decorrer da gestão, atuar preventivamente na detecção e correção de irregularidades.

Existem duas instâncias de controle: o controle interno, exercido no âmbito do ente e o controle externo exercido pela **esfera legislativa e o Tribunal de Contas do Estado**. Além desses, o exercício da cidadania incentiva o **controle social** praticado diretamente pela sociedade **através da Lei da Transparência**.

O controle interno instituído na esfera municipal, conforme art. 30 da Constituição Federal de 1988 torna-se responsável pelo aperfeiçoamento contínuo da instituição, verificando as atividades exercidas pelos órgãos, o cumprimento das leis e contribuindo para o planejamento. Este sistema de controle interno na administração pública municipal surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público (SOUZA, 2008)<sup>1</sup>.

Entende-se como efetividade no serviço público a realização da coisa certa no intuito de transformar a situação existente havendo a utilização racional dos recursos, resultando, assim, no aumento da produtividade. Por economicidade entende-se como a capacidade de executar uma atividade ao menor custo possível. Quando uma organização apresenta alta taxa de efetividade e produtividade se pode concluir que a organização está desempenhando seu papel com sucesso.

A obrigatoriedade dos mecanismos dos controles internos na instituição pública municipal encontra respaldo na CF/88, nos artigos 31, 70 e 74, pois os atos dos controles internos estão consubstanciados e amparados por preceitos legais. A responsabilidade dos membros do controle interno é muito grande perante a sociedade, respondendo solidariamente como funcionário público. Na hierarquia da organização, deve ficar claro o grau de independência do controle interno, quanto maior for seu grau de independência, melhor será sua gestão, também pelo nível de responsabilidade e conhecimentos técnicos exigidos pela função (BLEIL et al., 2011)<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> SOUZA, Corine Sumski de. O papel do controle interno na gestão dos gastos municipais. Curitiba: FAE, 2008.

<sup>2</sup> BLEIL, Claudécir et al. Controle interno na administração pública: um estudo de caso na Prefeitura Municipal de Sertão – RS. Santa Cruz do Sul: UNISC, 2011. Disponível em: <<http://www.unisc.br>>. Acesso em: 20 out.2011.

<sup>3</sup> BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
3  
Marcelo Dambros  
Controle Interno  
CRA-PR 26615





MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL  
CAMARA DE VEREDORES DE BOM SUCESSO DO SUL  
Estado do Paraná  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2022  
(JANEIRO A DEZEMBRO)

**Riscos, Relevância e Resultados Esperados para as Ações:**

As ações e metas estabelecidas pela Administração Pública Municipal devem ser cuidadosamente acompanhadas em função do volume de recursos envolvidos, de modo a diminuir o risco de possíveis irregularidades, inclusive, reduzir o risco de possíveis atos de improbidades administrativas. O resultado esperado, em todas as atividades do plano de trabalho, é assegurar a utilização de rotinas eficazes e eficientes em todos os setores da Administração Municipal, além de garantir a adequação de todos os atos à legislação pertinente.

**Objetivos:**

Analisar a confiabilidade e a fidedignidade dos registros e dos mecanismos de controle, visando avaliar a eficiência e eficácia da aplicação dos recursos envolvidos, conforme legislação pertinente.

Nº	DATA	Ações	Metodologia	Resumo das Atividades
1	Janeiro a Dezembro	Fiscalizar e acompanhar o Portal da Transparência	Auditorias online	Acompanhamento semanal ao portal de Transparência.
2	Fevereiro e Março	Relatórios de Gestão do Controle Interno para TC	Organização Documental e elaboração do Relatório de Controle Interno para o PCA.	Elaboração do Relatório de Gestão do Controle Interno a ser encaminhado ao Tribunal de Contas juntamente com o Relatório Contábil, compreendendo as principais atividades: <ul style="list-style-type: none"><li>• Ações desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício;</li><li>• Planos e Políticas de Governo - (Eficácia da aplicação das políticas de governo e Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual)</li><li>• Verificação das atividades dos Conselhos de Saúde, Educação e Assistência Social (correta aplicação de recursos dos Fundos e seus gerenciamentos e aprovação pelos Conselhos);</li><li>• Verificação dos Controles de Frotas;</li><li>• Verificação do Resumo Demonstrativo Financeiro;</li><li>• Subvenções e Auxílios Concedidos;</li><li>• Publicidade do RREO e Publicidade do RGF;</li><li>• Acompanhamento dos créditos especiais e suplementares;</li></ul>

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
Marcelo Dambros  
Controle Interno  
CRA-PR 26615





**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E  
CAMARA DE VEREADORES DE BOM SUCESSO DO SUL**

Estado do Paraná

**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Gastos com Pessoal do Poder Executivo;</li><li>• Convênios - Aplicação dos recursos - Prestações de Contas</li><li>• Limites Constitucionais aplicados (despesas com ensino fundamental e saúde);</li><li>• Medidas para Cobrança da Dívida Ativa adotadas;</li><li>• Acompanhamento das Publicações dos Atos Oficiais;</li><li>• Obras e Serviços de engenharia em andamento;</li><li>• Obras e serviços de engenharia concluídos</li><li>• Relações das Auditorias realizadas e seus resumos;</li><li>• Relatar as Concessões e Permissões de uso;</li><li>• Relatar Bens Móveis e Imóveis doados ou alienados pelo município (Leilão)</li><li>• Acompanhamento Procedimentos Licitatórios;</li><li>• Dispensas de Licitações;</li><li>• Contratos e Aditivos;</li><li>• Acompanhamento dos Relatórios emitidos através do sistema SIM-AM do Tribunal de Contas;</li></ul>
3	Janeiro a dezembro	Qualificação Profissional da Equipe	Cursos e Capacitações
4	Janeiro a dezembro	Acompanhamento da Aplicação PPA, exercício 2022.	Amostragem trimestral
5	Janeiro a Dezembro	Controle de Frotas	Mensal por amostragem

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
  
Marcelo Dambros  
Controlador Interno  
CRA-PR 26615





**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E  
CAMARA DE VEREADORES DE BOM SUCESSO DO SUL**

Estado do Paraná

**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

6	Janeiro a dezembro	Processos Licitatórios e Contratos	Amostragem semanal	<ul style="list-style-type: none"><li>- Acompanhamento de todos os processos licitatórios, em todas as modalidades licitatórias, realizados pela Administração, verificando a formalização dos processos e contratos firmados e a adequação dos certames à legislação vigente. Aos processos analisados será emitido relatório pelo Controle Interno.</li><li>- Verificar se as aquisições estão contempladas no PPA, LDO e LOA do exercício.</li><li>- Acompanhamento das atividades do fiscal de contrato quanto ao recebimento dos produtos e ou serviços licitados;</li></ul>
7	Janeiro a dezembro	Acompanhamento: Orçamento Anual	Presencial	<ul style="list-style-type: none"><li>- Participação das Audiências Públicas, quadrimestralmente.</li></ul>
8	Janeiro a dezembro	Transferências Voluntárias	Mensal	Acompanhar as Prestações de Contas de todas as Entidades que são beneficiadas com as Transferências Voluntárias, bem como, registros necessários no SIT do site do Tribunal de Contas.
09	Janeiro a Dezembro	Patrimônio	Amostragem quadrimestral	Análise, por amostragem (pelo menos 10%), dos registros dos bens móveis e imóveis, da alienação e cessão de bens, da existência de normas para os casos de extravios e furtos de bens. Verificação dos termos de responsabilidade e se estão devidamente atualizados e adequadamente formalizados. Verificar os procedimentos para o levantamento e confrontação dos bens e a periodicidade com que é realizado o levantamento nos locais em que estes estão alocados.
10	Janeiro a Dezembro	Atendimentos às solicitações Internas	Contínua	Atendimento às solicitações internas, conforme as necessidades da Administração e observações efetuadas no decorrer do exercício, em função da ocorrência de situações imprevistas ou anormais, ou para atender solicitações específicas, voltadas a aferir a regularidade na aplicação de recursos. Ocorrerão sempre que se fizer necessário esclarecimento de fato ou orientação a respeito de procedimento do interesse de um Órgão e ou da Administração como um todo.
11	Dezembro	Elaboração do Planejamento de ações para 2023	Planejamento	Planejamento das ações do Sistema de Controle Interno para o exercício de 2023.
12	Janeiro a dezembro	Acompanhamento de Obras	Conforme as etapas de execução	Acompanhamento dos processos licitatórios que envolvem obras, verificação dos Termos de Recebimento e Parecer técnico do Engenheiro. Vista em loco a obras com registro fotográfico por amostragem.

**Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul**  
*Marcelo Dambros*  
Controlador Interno  
C.A-PR 26615





MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E  
CAMARA DE VEREADORES DE BOM SUCESSO DO SUL  
Estado do Paraná  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

CÂMARA DE VEREADORES		
1.	Janeiro a Dezembro	Câmara de Vereadores
	Análise documental e na medida do possível participar das sessões semanais.	Ajudar o poder Legislativo Municipal na sua competência para fiscalizar o cumprimento da LRF, junto ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, tendo assim uma visão mais acurada dos gastos públicos.

Nota: Embora apresentemos esta previsão para o desenvolvimento das atividades, pode haver alterações no desenvolvimento dos trabalhos e ser necessária a realização de auditorias complementares podendo ainda ao decorrer do ano, este controlador podará recomendar outras ações não descritas acima, porém não menos importante.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Dezembro de 2021.

**MARCELO DAMBROS**  
COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores  
CRA-PR 26615

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
  
Marcelo Dambros  
Controlador Interno  
CRA-PR 26615



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

ANEXO 2.1

Memorando Nº 09/2022

Bom Sucesso do Sul, 12 de Abril de 2022.


De: MARCELO DAMBROS – Coordenador do Sistema de Controle Interno  
Para: ELISANA PILONETTO - Diretora do Departamento de Educação Cultura e Esporte

Prezada Senhora Diretora Municipal,


Venho através deste comunicar que será feito uma auditoria interna na alimentação escolar, onde estarei visitando "in loco" junto as cozinhas e os locais de armazenamento dos alimentos, conforme as datas abaixo:

- **CMEI VOVÓ HELENA**  
DIA 25 OU 26/04/2022
- **ESCOLA MUNICIPAL IRMA NELI**  
DIA 27 OU 28/04/2022

Cordialmente,

  
**MARCELO DAMBROS**  
Coordenador do Sistema de Controle Interno

Recebido em: 12/04/22



Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul

  
Marcelo Dambros  
Coordenador do Sistema de Controle Interno





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## AUDITORIA CONTROLE INTERNO

REFERENTE A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

NAS ESCOLAS MUNICIPAIS IRMA NELI E VOVÓ HELENA

PERÍODO DE 25 A 28/04/2022

1) Nome da Escola:

ESCOLA MUNICIPAL IRMA NELI

2) Nome da Diretora:

LUCIANDRA MOLINETE

3) A Escola Possui cópia do cardápio em lugar visível ao público?

( ) SIM ( ) NÃO  OUTRO

POSSUI BEM VISÍVEL NA SALA DOS  
PROFESSORES.

4) A execução diária do cardápio pode sofrer alterações?

SIM ( ) NÃO

Se sim qual a justificativa:

DEPENDE DE VÁRIOS FATORES, COMO ALGUM  
FORNECEDOR NÃO ENTREGA OS PRODUTOS. TAMBÉM  
É FEITO INCERCAO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

5) Como é feito a emissão da Requisição de Empenho ou Ordem de Fornecimento?

A Nutricao emite uma solicitação ao departamento  
de compras a qual encaminha para o financeiro  
via e-mail.

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
Waldemar Dambrós  
Controle Interno  
CRA-IR 26615



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

6) Como é feito a conferencia ao recebimento dos produtos da merenda escolar?

As merendeiras recebem diretamente nas escolas, verificando a quantidade e a qualidade, conferindo com o pedido na mão. Se não vier certo é feito um

7) Foi encontrado produtos vencidos?

atestado de NÃO CONFORMIDADE PASSADO PARA O SETOR DE COMPRAS.

SIM

NÃO

8) Como é feito o controle de armazenamento e estoque?

Em armário apropriado, separado por data de validade.

9) Data da auditoria

27,04 /2022.

10) Considerações finais sobre a auditoria:

Em visita a escola, tive uma boa reunião por parte da diretora, como das cozinheiras, as quais mostraram bem atenção. Comentaram que recebem diretamente os produtos dos fornecedores, verificam a qualidade, quantidade, pesam para conferir se está certo nas frutas. Se perceber algo que não está de acordo, comunicam de imediato a Nutricionista e devem o necessário.

Referente aos condições pode acontecer trocas dependendo da qualidade, da quantidade não suficiente ou alguns produtos que o fornecedor não entregou, porém sempre é avisado a Nutricionista que avisa quais produtos devem ser trocados.

Todos os produtos organizados e com muita qualidade.

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul  
Márcio de Souza  
Controlador Interno  
CRA-PI 25615





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## AUDITORIA CONTROLE INTERNO

REFERENTE A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

NAS ESCOLAS MUNICIPAIS IRMA NELI E VOVÓ HELENA

PERÍODO DE 25 A 28/04/2022

1) Nome da Escola:

C.MEI VOVÓ HELENA

2) Nome da Diretora:

MARIANA DALPONTE ANDRE

3) A Escola Possui cópia do cardápio em lugar visível ao público?

SIM  NÃO  OUTRO

VISÍVEL NA SALA DOS PROFESSORES, SENDO EM LOCAL DE ACESSO LIVRE.

4) A execução diária do cardápio pode sofrer alterações?

SIM  NÃO

Se sim qual a justificativa:

Pode ser modificado quando um fornecedor não entrega o produto solicitado, também quando é feita a inclusão dos produtos da agricultura familiar.

5) Como é feito a emissão da Requisição de Empenho ou Ordem de Fornecimento?

NUTRICIONISTA PASSA SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA O SETOR DE COMPRAS, A QUAL ENCAMINHA PARA OS FORNECEDORES.

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul

04  
Márcio Dambros  
Controlador Interno  
CNPJ 80.874.100/0001-86



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

6) Como é feito a conferência ao recebimento dos produtos da merenda escolar?

COM AQUISIÇÃO DE COMPRAS AS FUNCIONARIAS DAS ESCOLAS, JÁ TREINADAS REALIZAM O RECEBIMENTO COM A CONFERÊNCIA, REDATANDO O TIPO DOS PRODUTOS SE ESTÃO EM CONFORMIDADE OU NÃO.

7) Foi encontrado produtos vencidos?

( ) SIM      (X) NÃO

8) Como é feito o controle de armazenamento e estoque?

E FEITO POR DATA DE VALIDADE, ARMAZENADO EM LOCAL APROPRIADO

9) Data da auditoria

26 / 04 / 2022.

10) Considerações finais sobre a auditoria:

Em visita ao local, conversei com a diretora, a qual estava aberta para dar atenção, onde acompanhei a auditoria, junto a cozinha verifiquei que os produtos estavam toda organizada, com excelente qualidade, dentro do validade, local apropriado de conservação. Em conversa direta com as cozinheiras, as mesmas se mostraram bem atenta ao processo de recebimento das mercadorias, como também como procede caso algum produto não venha com a devida qualidade. Executam o cardápio sem troca, somente caso algum produto não tenha sido entregue, ou que venha com atenuação, mas é comunicado a instituição, a qual faz ajuste necessário, como também quando colocado o produto de aquisição familiar.

05  
Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
Marcelo Dambros  
Controle Interno  
CIA-PR 26615

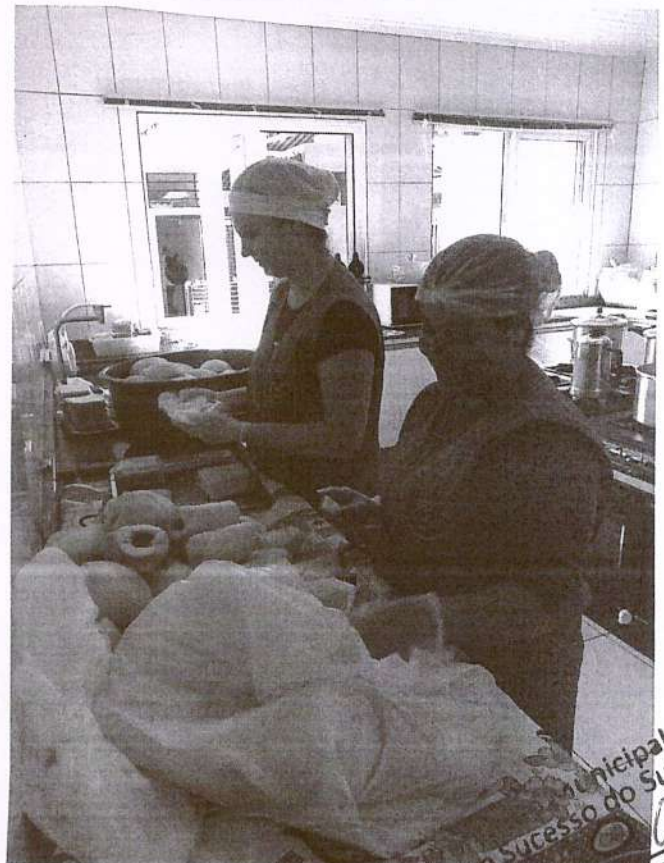
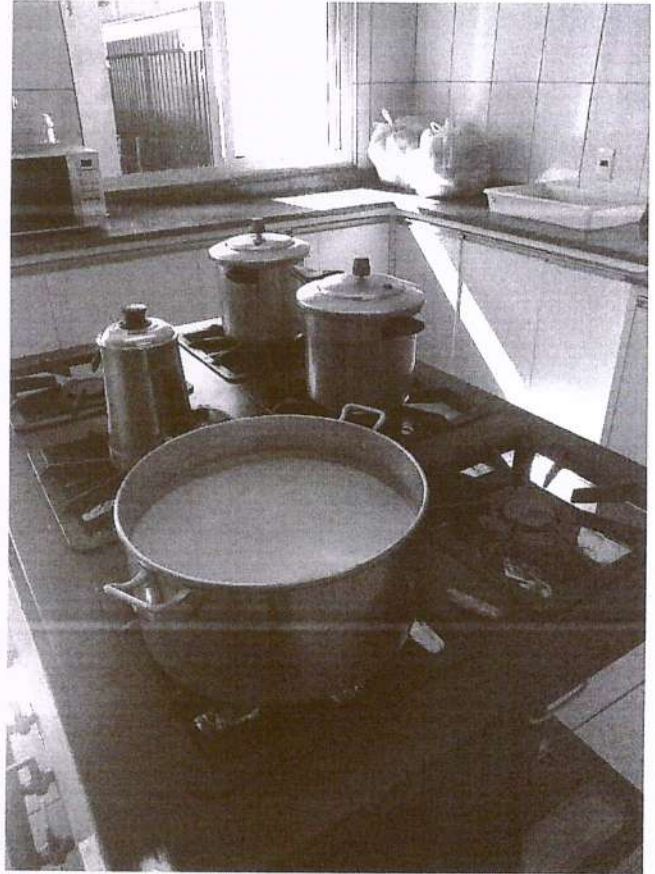




# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86



Município de Bom Sucesso do Sul  
Marcelo Dambrós  
Controlador Interno  
CPF nº 26615





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86



## Cardápio



Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
Marcelo Dambros  
Controlador Interno  
CRA-PR 26615

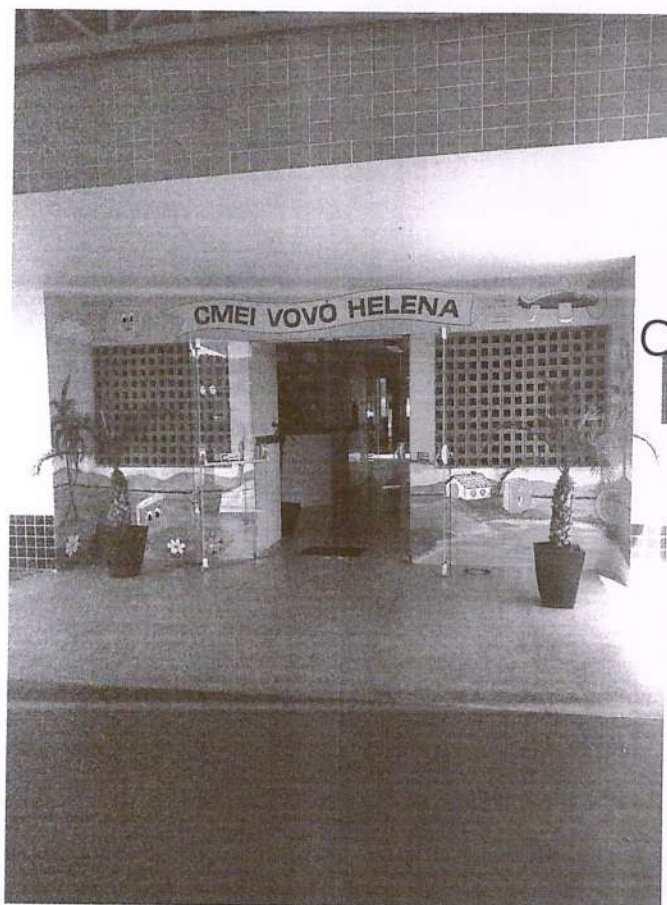




# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86



Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
Marcelo Dambros  
Controlador Interno  
CRA-PR 26615

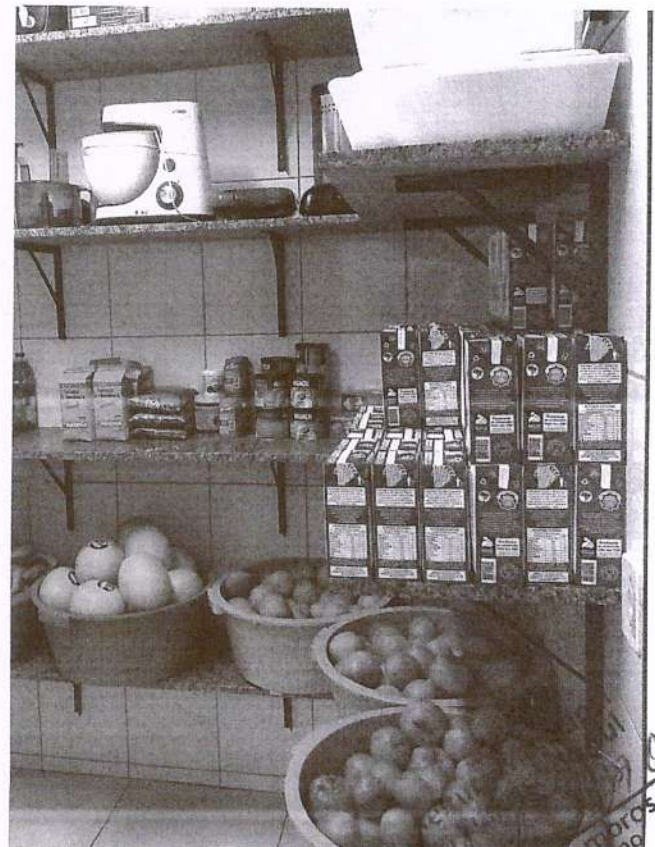




# Município de Bom Sucesso do Sul


ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86



Bom Sucesso do Sul  
Marcelo Damasceno  
Controlador Interno  
CRA-PR 26615



  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**CARDÁPIO ESCOLAR 2021 - ESCOLA IRMÃ NELI E CMEI VOVÓ HELENA (GRUPOS 3 A 5)**  
**VERÃO I – 07 de Março à 30 de Abril**

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<b>1ª SEMANA</b>	Bolo de cenoura sem cobertura OU bolo de fubá Maçã Café com leite	Arroz, feijão, carne moída com legumes e salada verde	Macarrão com frango ao molho Salada verde Melão	Enspado de peixe com batata, pimentão, cebola Arroz e Salada verde Manga Obs: Carne bovina iscas	Torta salgada de frango desfiado com cenoura ralada Chá *Frutas
<b>2ª SEMANA</b>	Sanduíche natural Pão, Presunto, Queijo, Tomate e Alface Suco de uva Abacaxi	Risoto de frango com cenoura ralada milho e ervilha Salada verde Banana	Feijão, Arroz, Ovo cozido Salada	Estrogonofe de carne com arroz e salada de tomate Mamão	Bolo de banana com aveia Café com leite *Frutas
<b>3ª SEMANA</b>	Bolo de chocolate OU Bolo de amendoim Café com leite Melão	Feijão, Arroz, carne picadinha com legumes Salada	Omelete com queijo, tomate, cebola, cheiro verde Arroz e salada verde Abacaxi	Polenta com carne moída Salada verde Banana	Bolacha caseira OU Cuca caseira iogurte *Frutas
<b>4ª SEMANA</b>	Pão de queijo Chá Maçã	Torta salgada de carne moída com milho e ervilha Melancia	Feijão, Arroz, Ovo cozido Salada	Macarrão à bolonhesa Salada verde Manga	Sanduíche natural Pão, Presunto, Queijo, Tomate e Alface Suco de uva *Frutas

- Este cardápio pode sofrer alterações definidas pela nutricionista responsável
- As frutas podem mudar de dia devido à maturação
- Na sexta-feira serão servidas as frutas disponíveis

  
**Prefeitura Municipal**  
**Bom Sucesso do Sul**  
**Marcello Damros**  
 Controlador Interno  
 CRN-RS 26615

Nutricionista Juliane Nunes CRN 08/9974





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL  
CARDÁPIO ESCOLAR 2022 - ESCOLA IRMÃ NELI E CMEI VOVÓ HELENA (GRUPOS 3 A 5)  
VERÃO I – 07 de Março à 30 de Abril Café da manhã

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<b>1ª SEMANA</b>	Pão fatiado com requeijão Café com leite	Bolo de cenoura ou Bolo de fubá Chá	Mini sanduiche natural Café com leite	Frutas picadas Biscoito Chá	Pão caseirinho com doce Café com leite
<b>2ª SEMANA</b>	Cuca caseira/bolacha caseira Chá	Cuca caseira/bolacha caseira Achocolato com leite	Mini pão francês integral com queijo quente Café com leite	Frutas picadas Biscoito Chá	Bolo de banana com aveia Café com leite
<b>3ª SEMANA</b>	Pão fatiado com queijo quente Café com leite	Bolo de chocolate ou Bolo de amendoim Chá	Mini francês com doce Café com leite	Frutas picadas Biscoito Chá	Mini sanduiche natural Café com leite
<b>4ª SEMANA</b>	Cuca caseira/Bolacha caseira Chá*	Cuca caseira/Bolacha caseira Café com leite	Torta salgada Chá	Frutas picadas Biscoito Café com leite	Pão fatiado com doce Chá

\* Este cardápio pode sofrer alterações definidas pela nutricionista responsável

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
Marcela Damros  
Coordenadora  
CRA-PR 26615

Nutricionista Juliane Nunes CRN 08/9974



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**CARDÁPIO ESCOLAR 2021 - CMEI VOVÓ HELENA - GRUPO 2 – MANHÃ E TARDE**  
**VERÃO I – 07 de Março à 30 de Abril**



SEMANA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1 a	Pão fatiado com queijo quente Chá de ervas	Frutas picadas 2 tipos	Mini sanduíche natural (sem presunto) Café com leite	Frutas picadas 2 tipos	Pão caseirinho com queijo quente Café com leite
ALMOÇO/ JANTA	Sopa de frango, legumes com macarrão	Arroz, feijão, carne moída com legumes	Macarrão com frango ao molho	Enopado de peixe com batata, pimentão, cebola Arroz Obs: Carne bovina iscas	Arroz carreteiro
2 a	Cuca caseira/bolacha caseira (regional) Chá	Frutas picadas 2 tipos	Mini pão francês integral com queijo quente Café com leite	Frutas picadas 2 tipos	Bolo de banana com aveia (sem açúcar) Café com leite
ALMOÇO/ JANTA	Macarrão à bolonhesa	Risoto de frango com cenoura ralada milho e ervilha	Feijão, Arroz, Ovo cozido	Estrogonofe de carne com arroz e salada de tomate	Sopa de feijão com legumes e arroz
LANCHE	Pão fatiado com queijo quente Café com leite	Frutas picadas 2 tipos	Mini francês com r Café com leite	Frutas picadas 2 tipos	Vitamina de frutas com leite Biscoito salgado
ALMOÇO/ JANTA	Sopa de frango, legumes com arroz	Feijão, Arroz, carne picadinha com legumes	Omelete com queijo, tomate, cebola, cheiro verde Arroz	Polenta com carne moída	Macarrão conchinha com frango
LANCHE	Cuca caseira/bolacha caseira Chá	Frutas picadas 2 tipos	Torta salgada Chá	Frutas picadas 2 tipos	Pão fatiado Chá
ALMOÇO /JANTA	Risoto de frango com cenoura ralada milho e ervilha	Sopa de frango, legumes com arroz	Feijão, Arroz, Ovo cozido	Macarrão à bolonhesa	Sopa de feijão com legumes e macarrão

- Este cardápio pode sofrer alterações definidas pela nutricionista responsável
- As frutas podem mudar de dia devido à maturação

**Marcello Dambrós**  
 Nutricionista  
 Bom Sucesso do Sul  
 CRN-PR 26615

Nutricionista Juliane Nunes CRN 08/9974





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### ALERGIAS E INTOLERÂNCIAS ALIMENTARES

-> Nos dias que for servido café com leite, batida de frutas, iogurte, leite com achocolatado, e em qualquer preparação que utilize leite: usar o leite e/ou iogurte **sem lactose**. Evitar creme de leite, queijo, requeijão e qualquer outro derivado do leite que contenha lactose.

#### **Intolerância a Lactose:**

-> **Exclusão total** de alimentos que contenham proteína do leite de vaca, inclusive o leite sem lactose **NÃO** pode ser ofertado. **Excluir:** café com leite, leite com achocolatado, batida de frutas, iogurte, preparações que contenham leite, queijo, requeijão, pão de queijo, margarina, strogonoff, entre outras preparações que contenham o leite e /ou seus derivados. Nos dias em que houver preparações que contenham leite, adaptar a preparação (ex: retirar queijo, requeijão) ou servir outro alimento que não contenha leite e seus derivados.

#### **APLV (Alergia a Proteína do leite):**

-> **Exclusão** dos alimentos alérgenos, como ovo e preparações que o contêm; leite e seus derivados, como iogurte, café com leite, leite com achocolatado, queijo, pão de queijo, requeijão, e preparações que os contêm; e qualquer tipo de fruto do mar. As exclusões devem ser de acordo com a alergia de cada indivíduo;

#### **Alergia ao ovo, leite de vaca e frutos do mar:**

Marcio Dambrós  
Controlador  
GRA-FR 26615  
Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul

Nutricionista Juliane Nunes CRN 08/9974





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## CONCLUSÃO FINAL DA AUDITORIA (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

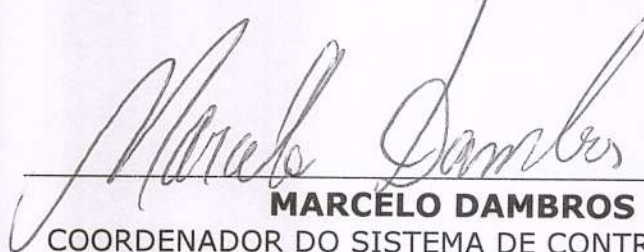
Auditoria executada na alimentação escolar junto as duas escolas municipais Irma Neli e Cmei Vovó Helena, feita nos dias 26 e 27 de abril de 2022.

Em visita "in loco" nas cozinhas e locais de armazenamento dos produtos perecíveis e não perecíveis, verifiquei que todos estavam em conformidade, ótima qualidade, com produtos dentro da validade com data de fabricação recente, como também armazenados em locais apropriados, arejados e limpos.

Tive uma boa recepção tanto da direção, como das responsáveis pela cozinha, a qual se mostraram todas bem instruídas para recebimento das mercadorias, tanto para possíveis alterações ou substituição do cardápio devido por alguns imprevistos de entrega ou inserção de produtos da agricultura familiar.

Conclusão final da auditoria sem sugestões, apenas para manter o sistema de recepção e conferência, averiguando e atestando a qualidade, notificando os fornecedores que não cumpram o que foi contratado na licitação.

Bom Sucesso do Sul, 03 de maio de 2022.



**MARCELO DAMBROS**

COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CRA PR 26.615

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
14  
Marcelo Dambros  
Controle Interno  
CRA-PR 26615





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Memorando Nº 11/2022

Bom Sucesso do Sul, 03 de Agosto de 2022.

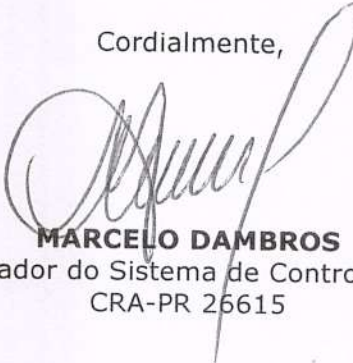
De: MARCELO DAMBROS – Coordenador do Sistema de Controle Interno  
Para: SALIANE PEGORARO - Diretora do Departamento Municipal de Saúde

**Prezada Senhora Diretora Municipal,**

Visando a execução do PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO JUNTO A PREFEITURA E CÂMARA DE VEREADORES DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ PARA O ANO 2022, venho através deste comunicar que será feita uma **auditoria interna** por este controlador interno entre dos dias **15 a 17 de agosto de 2022**, junto ao setor de medicamentos da Unidade Básica de Saúde de Bom Sucesso do Sul, onde estarei visitando "in loco" a farmácia e almoxarifado, estarei conversando e acompanhando a rotina dos farmacêuticos responsáveis, conforme assuntos abaixo relacionadas:

- **Como é feito o processo de pedido de compra (medicamentos novos e reposição de estoque);**
- **Forma de recebimento dos medicamentos e materiais hospitalares;**
- **Processo de rotina de entrega;**
- **Forma de controle de estoques e data de validade.**

Cordialmente,



**MARCELO DAMBROS**  
Coordenador do Sistema de Controle Interno  
CRA-PR 26615

Prefeitura Municip:  
Bom Sucesso do S  
Marcelo Dambros  
Controlador Interim  
CRA-PR 26615





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## AUDITORIA

### CONTROLE INTERNO

### FARMÁCIA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)

15 A 17/08/2022

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
  
Marcelo Dambros  
Controlador Interno  
CRA-PR 26615





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## CONCLUSÃO FINAL DA AUDITORIA (Farmácia UBS)

### 1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Auditoria executada no setor da Farmácia junto a Unidade Básica de Saúde de Bom Sucesso do Sul, feita nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2022, com a finalidade de verificar os controles relativos aos controles de vencimentos, armazenamento, movimentação e guarda dos materiais hospitalares e medicamentos.

### 2. CRITÉRIOS E METODOLOGIA

- Processo de compras de materiais hospitalares e medicamentos;
- Controle de Armazenamento na farmácia e no almoxarifado;
- Controle de prazo de validade dos medicamentos e vacinas;
- Avaliação da infraestrutura de armazenamento;
- Qualidade de atendimento dos farmacêuticos junto a entrega de materiais e medicamento aos paciente;
- Questionários aplicados aos farmacêuticos e Diretora do Departamento Municipal de Saúde.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em visita "in loco" na farmácia e almoxarifado da UBS, verifiquei que todos os medicamentos e materiais hospitalares estavam armazenados em ambientes adequados, limpos, arejados, em conformidade com as exigências mínimas do Ministério da Saúde.

A compra dos materiais e medicamentos são feito pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde CONIMS e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, onde todos os pedidos são rigorosamente conferidos pelos farmacêuticos no ato da entrega e posteriormente lançados por eles no sistema acondicionados nos devidos locais.

Verifiquei por amostragem a validade de alguns medicamentos e vacinas (fotos em anexo), constatei que os mesmos possuem um grande tempo de validade, proporcionando um maior tempo para utilização, evitando percas, consequentemente desperdício do dinheiro público.

Município de Bom Sucesso do Sul  
15 de Agosto de 2022  
Ass: [Assinatura]  
[Assinatura]





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Tive uma boa recepção tanto da direção, como dos Farmacêuticos responsáveis pela farmácia e almoxarifado, a qual se mostraram atentos aos que fazem e principalmente percebi uma gestão de qualidade no atendimento aos pacientes, onde além de anotarem nos medicamentos a forma de tomar, os mesmos comunicam e explicam verbalmente a cada paciente como tomar, horário de tomar e possíveis efeitos colaterais. Constei ainda, o alto comprometimento e conhecimento dos farmacêuticos, onde estão presenciei um fato, onde um medicamento estava com prescrição alta dosagem, a farmacêutica percebeu e fez uma diligência ao médico para certificar a prescrição. Encontrei sobre a mesa dos farmacêuticos livros na área de saúde, o que mostra que os mesmos estão se atualizado e se aperfeiçoando para melhor atendimento.

A conclusão final da auditoria, sem pedido de mudanças, apenas prevalecer o sistema de gestão de recepção e conferencia, averiguando e atestando os vencimentos, notificando os fornecedores que não cumpram o que foi contratado na licitação. Pois é evidente que os medicamentos e as vacinas são produtos de natureza perecível e a manutenção de sua estabilidade durante o processo de armazenamento é fundamental a fim de garantir sua efetividade, reduzir perdas e minimizar gastos.

Bom Sucesso do Sul, 25 de Agosto de 2022.

**MARCELO DAMBROS**

COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CRA PR 26.615





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## Material Hospitalar



Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
Márcio dos Santos  
Governador  
CRA 2015/0015









# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## VACINAS



Prefeita Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
Márcia Dambrós  
Convidado Interno  
CRA-PP-16615



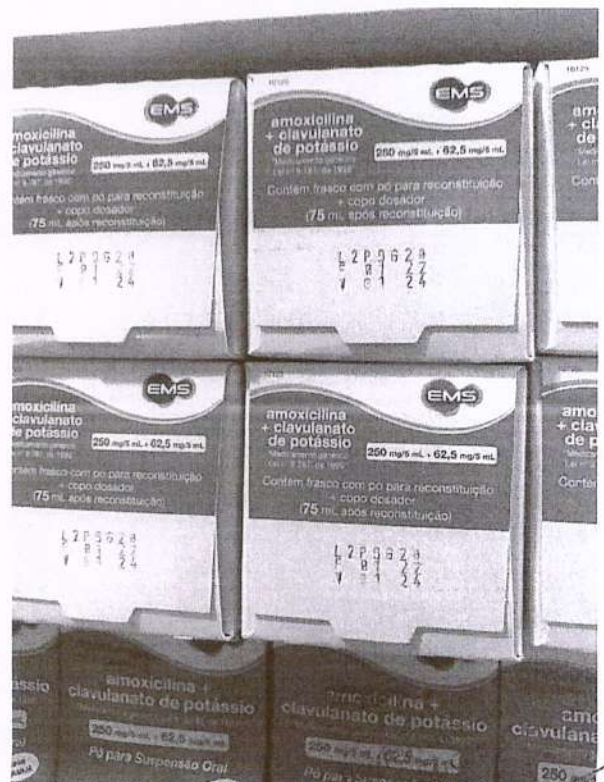
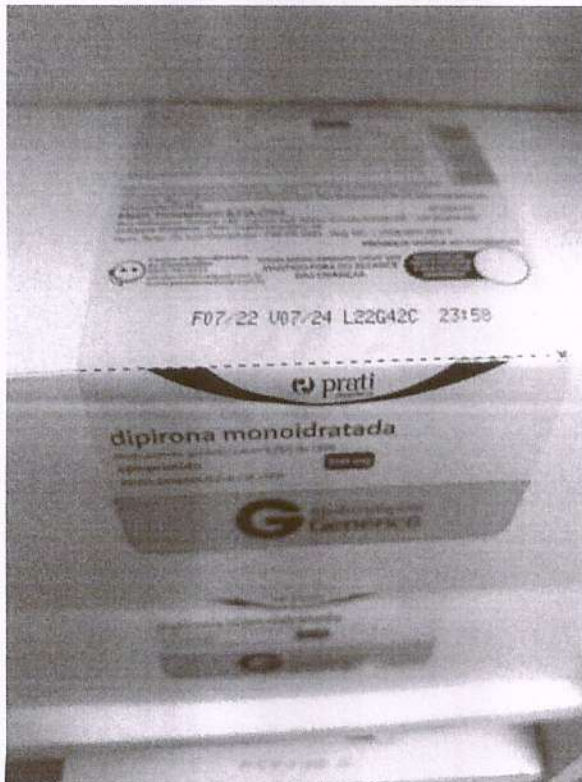
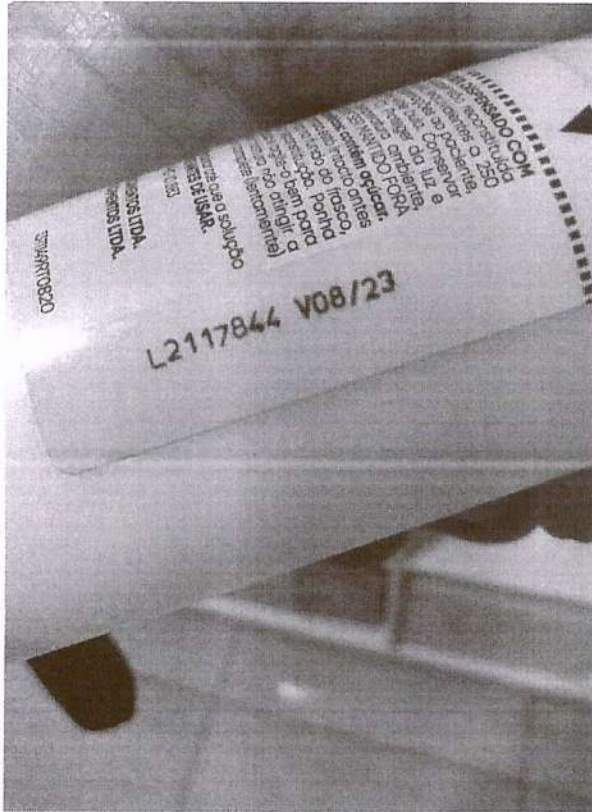


# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## Data de Validade



Bom Sucesso do Sul  
Marcelo Dambrós  
Controle Interno  
CRA-PR 26615





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86



Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
Marcos Dambros  
Controle Interno  
CRA-PR 26615



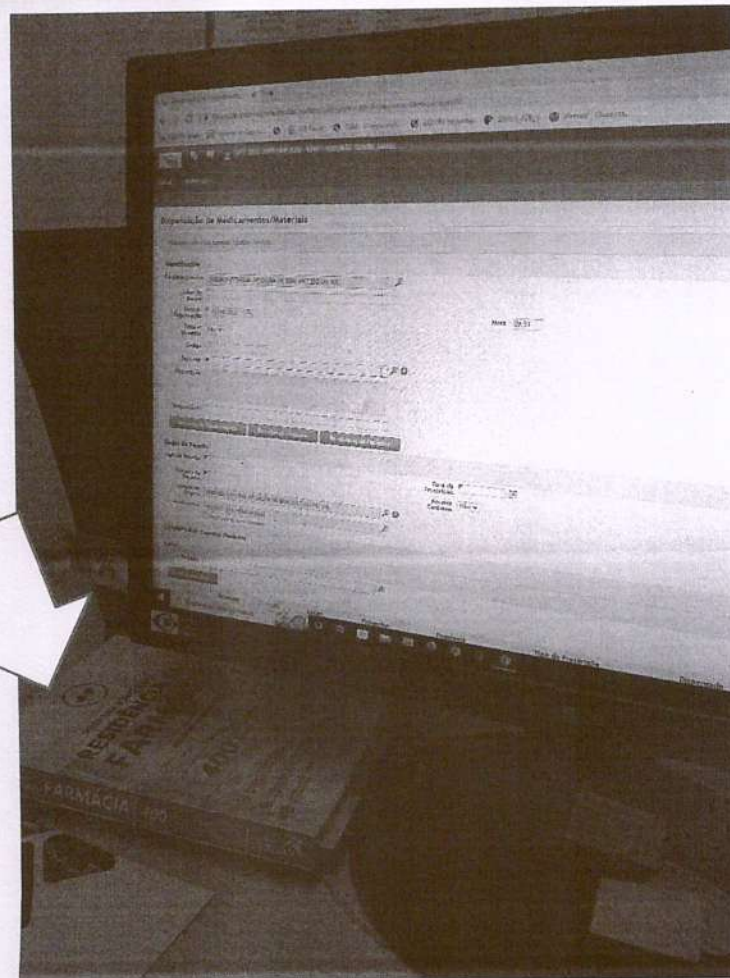
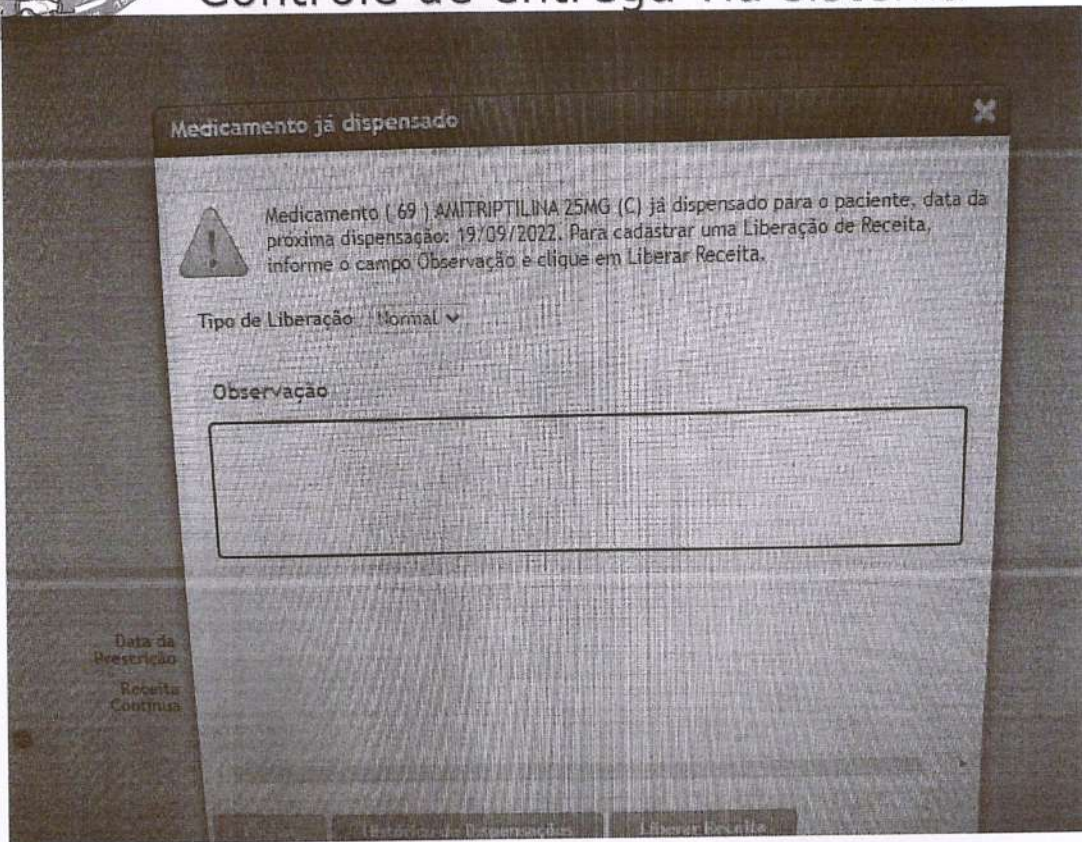


# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Controle de entrega via sistema

CNPJ 80.874.100/0001-86



Livro dos  
Farmacêuticos

Refeitura Município  
Bom Sucesso do Sul  
Marcelo Dambros  
Controlador Interno  
CRA/PR 26915





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## QUESTIONÁRIO AUDITORIA

CONTROLE INTERNO

(FARMACIA UBS)

15 A 17/08/2022

NOME DIRETORA MUNICIPAL SAÚDE:

*Saliane Pegoraro*

Prefeitura Mun. Bom Sucesso do Sul

**Saliane Pegoraro**  
Diretora do Departamento de Saúde  
Portaria Nº 004 DE 04.01/2021





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## A) COMPRAS

1- Como é feito os pedidos de compras de material hospitalar?

TODAS AS COMPRAS SÃO REALIZADAS PELA ENFERMEIRA SELAINE, E SECRETARIA DE SAÚDE SALVANE NO SISTEMA I.D.S - DO CONSÓRCIO INTER-MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO CONTROLE DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DE MATERIAL HOSPITALAR REALIZAMOS COMPRAS MENSAIS.

2- Como é feito o pedido de compras de medicamentos?

AS COMPRAS SÃO REALIZADAS ATRAVÉS DE DOIS CONSÓRCIOS - CONIMS - É MENSAL DO PARANÁ SAÚDE E QUADRIMESTRAL - TANTO A COMPRA E TAMBÉM DISTRIBUIÇÃO E REALIZADA PELOS DOIS FARMACÊUTICOS

## B) ALMOXARIFADO

3- Há revisão periódica dos itens a serem padronizados ou despadronizados?

Sim ( ) Não ( ) Não Se Aplica

4- Existe uma área de recebimento distinta, limpa e organizada

Sim ( ) Não ( ) Não Se Aplica

5- As remessas sofrem inspeção visual (integridade do produto)

Sim ( ) Não ( ) Não Se Aplica

6- O prazo de validade é avaliado no recebimento?

Sim ( ) Não ( ) Não Se Aplica

Relato adicional:

TODOS OS ITENS RECEBIDOS SÃO CONFERIDOS SE ESTÁ DE ACORDO COM NOTAS FISCAIS APÓS ISSO É LANÇADA A NOTA E COLOCADO OS ITENS RECEBIDOS NO ALMOXARIFADO.

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
Marcelo Dambros  
Controle Interno  
CRA-PR 26615





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## C) FARMÁCIA

7- O Acondicionamento é realizado de forma adequada? Seguem a recomendação PEPS (primeiro que expira é o primeiro que sai)?

Sim ( ) Não ( ) Não Se Aplica

Relato do processo:

CONTROLE RIGOROSO DAS VALIDADES PARA EVITAR PERCAS

8- Os medicamentos inclusos na portaria 344 estão acondicionados em armário trancado e a chave está sob responsabilidade do Farmacêutico?

Sim ( ) Não ( ) Não Se Aplica

9- Os medicamentos inclusos na portaria 344 são dispensados apenas sob prescrição médica padrão?

Sim ( ) Não ( ) Não Se Aplica

10- Os lançamentos dos livros de registros específicos são realizados com até 7 dias após a dispensação?

( ) Sim ( ) Não  Não Se Aplica

11- Existe procedimentos de boas práticas descrito? Está atualizado?

Sim ( ) Não ( ) Não Se Aplica

12- O Farmacêutico confere os lotes unitarizados?

Sim ( ) Não ( ) Não Se Aplica

13- Os refrigeradores utilizados para guarda de medicamentos são exclusivo para este fim?

Sim ( ) Não ( ) Não Se Aplica

14- A equipe realiza leituras diariamente da temperatura dos refrigeradores?

Sim ( ) Não ( ) Não Se Aplica

15- Existe um plano de contingência definido para pane dos refrigeradores?

Sim ( ) Não  Não Se Aplica

16- Existe algum alerta na identificação de medicamentos potencialmente perigosos e psicotrópicos?

Sim ( ) Não ( ) Não Se Aplica

Relato adicional:

SOMENTE O CONTIDO NAS EMBALAGENS

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
Márcio Dambrós  
Controlador Interno  
CRA-PR 26615





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## D) ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

17- A instituição tem como prática realizar a análise técnica das prescrições pelo farmacêutico?

( ) Sim ( ) Não (X) Não Se Aplica *OBS: FARMACÊUTICO NÃO PRESCREVE SO' DISPENSA*

18- O profissional farmacêutico realiza intervenções na prescrição quando identificado falhas?

( ) Sim (X) Não ( ) Não Se Aplica

19- Há protocolos e acompanhamentos das reações adversas medicamentosas?

(X) Sim ( ) Não ( ) Não Se Aplica

20- Existe uma diretriz institucional quanto ao uso de frascos multidoses e almotolias validado pelo Controle de Infecção Hospitalar?

( ) Sim ( ) Não (X) Não Se Aplica

21- Existe manual básico de reconstituição, diluição e estabilidade dos medicamentos padronizados?

( ) Sim ( ) Não (X) Não Se Aplica

22- A instituição dispõe de um protocolo para uso de medicamentos injetáveis?

( ) Sim (X) Não ( ) Não Se Aplica

23- O setor possui um protocolo para controle das medicações de uso próprio do paciente?

(X) Sim ( ) Não ( ) Não Se Aplica

24- O profissional farmacêutico está envolvido no cuidado do paciente crônico?

(X) Sim ( ) Não ( ) Não Se Aplica

25- O profissional farmacêutico está envolvido no cuidado ao paciente diabético?

(X) Sim ( ) Não ( ) Não Se Aplica

26- O Farmacêutico propõe ajuste de doses de medicamentos pela função renal e hepática?

( ) Sim (X) Não ( ) Não Se Aplica *PRÁTICA SOMENTE MÉDICA.*

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

---

---

---

---

  
ASSINATURA DIRETOR (A)

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
  
Marcelo Dambros  
Controle Interno  
CRA-PR 26015





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## QUESTIONÁRIO AUDITORIA

**CONTROLE INTERNO**

**(FARMACIA UBS)**

**15 A 17/08/2022**

FARMACÊUTICO (A):

LAERTI RISSO

CRF: 023162

FARMACÊUTICO (A):

Raimundo P. Bultrini

CRF: 25362

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
Marcelo Dambros  
Controle Interno  
CRA-PR 26615





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## A) COMPRAS

1- Como é feito os pedidos de compras de material hospitalar?

não é realizado pelo setor de farmácia.

---

---

---

---

---

2- Como é feito o pedido de compras de medicamentos?

É realizado por 2 comissões = COMIMS e Plano de Saúde.  
O Plano de Saúde é realizado por todos (municipal, Estadual e Federal).  
O COMIMS (Farmácia) é realizado de maneira emergencial e o COMIMS (Almoxarifado) é realizado os pedidos mensal até o dia 05 de cada mês.

## B) ALMOXARIFADO

3- Há revisão periódica dos itens a serem padronizados ou despadronizados?

Sim      ( ) Não      ( ) Não Se Aplica

4- Existe uma área de recebimento distinta, limpa e organizada

Sim      ( ) Não      ( ) Não Se Aplica

5- As remessas sofrem inspeção visual (integridade do produto)

Sim      ( ) Não      ( ) Não Se Aplica

6- O prazo de validade é avaliado no recebimento?

Sim      ( ) Não      ( ) Não Se Aplica

Relato adicional:

---

---

---

---

---

---

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
Marcelo Dambros  
Controlador Interno  
CRA-PR 26615





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## C) FARMÁCIA

7- O Acondicionamento é realizado de forma adequada? Seguem a recomendação PEPS (primeiro que expira é o primeiro que sai)?

Sim      ( ) Não      ( ) Não Se Aplica

Relato do processo:

7- no momento de recebimento é verificada a validade dos medicamentos, e estes são armazenados conforme a validade. A dispensação também é realizada conforme a validade, sendo que o primeiro que vence é o primeiro que sai.

8- Os medicamentos inclusos na portaria 344 estão acondicionados em armário trancado e a chave está sob responsabilidade do Farmacêutico?

Sim      ( ) Não      ( ) Não Se Aplica

9- Os medicamentos inclusos na portaria 344 são dispensados apenas sob prescrição médica padrão?

Sim      ( ) Não      ( ) Não Se Aplica

10- Os lançamentos dos livros de registros específicos são realizados com até 7 dias após a dispensação?

( ) Sim      ( ) Não       Não Se Aplica

11- Existe procedimentos de boas práticas descrito? Está atualizado?

Sim      ( ) Não      ( ) Não Se Aplica

12- O Farmacêutico confere os lotes unitarizados?

Sim      ( ) Não      ( ) Não Se Aplica

13- Os refrigeradores utilizados para guarda de medicamentos são exclusivo para este fim?

Sim      ( ) Não      ( ) Não Se Aplica

14- A equipe realiza leituras diariamente da temperatura dos refrigeradores?

Sim      ( ) Não      ( ) Não Se Aplica

15- Existe um plano de contingência definido para pane dos refrigeradores?

( ) Sim      ( ) Não       Não Se Aplica

16- Existe algum alerta na identificação de medicamentos potencialmente perigosos e psicotrópicos?

Sim      ( ) Não      ( ) Não Se Aplica

Relato adicional:

16- O alerta na identificação já vem devidamente inserido no caixa de produtos.

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
Marcelo Dambros  
Controlador Interno  
CNPJ 80.874.100-1





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## D) ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

17- A instituição tem como prática realizar a análise técnica das prescrições pelo farmacêutico?

Sim      ( ) Não      ( ) Não Se Aplica

18- O profissional farmacêutico realiza intervenções na prescrição quando identificado falhas?

Sim      ( ) Não      ( ) Não Se Aplica

19- Há protocolos e acompanhamentos das reações adversas medicamentosas?

Sim      ( ) Não      ( ) Não Se Aplica

20- Existe uma diretriz institucional quanto ao uso de frascos multidoses e almotolias validado pelo Controle de Infecção Hospitalar?

( ) Sim      ( ) Não       Não Se Aplica

21- Existe manual básico de reconstituição, diluição e estabilidade dos medicamentos padronizados?

( ) Sim      ( ) Não       Não Se Aplica

22- A instituição dispõe de um protocolo para uso de medicamentos injetáveis?

( ) Sim      ( ) Não       Não Se Aplica

23- O setor possui um protocolo para controle das medicações de uso próprio do paciente?

Sim      ( ) Não      ( ) Não Se Aplica

24- O profissional farmacêutico está envolvido no cuidado do paciente crônico?

Sim      ( ) Não      ( ) Não Se Aplica

25- O profissional farmacêutico está envolvido no cuidado ao paciente diabético?

Sim      ( ) Não      ( ) Não Se Aplica

26- O Farmacêutico propõe ajuste de doses de medicamentos pela função renal e hepática?

( ) Sim      ( ) Não       Não Se Aplica

## CONSIDERAÇÕES FINAIS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
Marcelo Dambros  
Controle Interno  
CRA-PR 26615

ASS. FARMACEUTICO (A): Guilherme F. Beltrani      CRF: 25361

ASS. FARMACEUTICO (A): [Assinatura]      CRF: 23162



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
01/2022 A 12/2022

**ANEXO 3**

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	1.272.023,53	2.117.441,32	2.205.240,41	3.433.010,70
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.272.023,53	2.117.441,32	2.205.240,41	3.433.010,70
Empréstimos	1.210.640,15	2.075.457,88	2.183.266,56	3.431.764,85
Internos	1.210.640,15	2.075.457,88	2.183.266,56	3.431.764,85
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	61.383,38	41.983,44	21.973,85	1.245,85
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	61.383,38	41.983,44	21.973,85	1.245,85
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.778.153,98	8.600.109,29	7.067.148,81	4.979.210,91
Disponibilidade de Caixa	8.778.153,98	8.600.109,29	7.067.148,81	4.979.210,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.863.022,40	9.672.474,41	8.343.992,41	5.177.089,27
(-) Restos a Pagar Processados	84.745,02	1.070.526,42	1.275.004,90	195.994,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	123,40	1.838,70	1.838,70	1.883,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 7.506.130,45	- 6.482.667,97	- 4.861.908,40	- 1.546.200,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	26.072.038,36	27.858.621,49	29.890.096,51	30.448.818,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	480.911,00	480.911,00	748.919,00	268.008,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.591.127,36	27.377.710,49	29.141.177,51	30.180.810,44
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	4,97	7,73	7,57	11,37
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 29,33	- 23,68	- 16,68	- 5,12
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	30.709.352,83	32.853.252,59	34.969.413,01	36.216.972,53
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	27.638.417,55	29.567.927,33	31.472.471,71	32.595.275,28

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.408.962,81	484.048,36	75.301,53	650.590,99

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 11/02/2023 09:27 | Relatório emitido em: 09/03/2023 16:32

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
Marcelo Dambros  
Controlador Interno  
CNA-FR 26615



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 01/2022 A 12/2022

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.061.760,00</b>	<b>2.081.760,86</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	189.160,00	251.242,18
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	234.600,00	309.779,14
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	264.000,00	647.493,23
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	374.000,00	873.246,31
<b>- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>30.898.740,00</b>	<b>27.094.287,59</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	17.312.390,00	16.128.175,26
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	16.300.000,00	14.763.410,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	1.012.390,00	1.364.764,64
2.2 - Cota-Parte ICMS	11.000.350,00	9.870.722,83
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	112.579,26
2.4 - Cota-Parte ITR	52.500,00	54.017,76
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.415.000,00	928.792,48
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Institucionais	52.500,00	0,00
<b>- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>31.960.500,00</b>	<b>29.176.048,45</b>
<b>- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>5.966.770,00</b>	<b>5.145.904,59</b>
<b>- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((2.1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>2.023.355,00</b>	<b>2.148.107,54</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

  
**Prefeitura Municipal**  
**Bom Sucesso do Sul**  
 Marcelo Dambros  
 Controlador Interno  
 CNJ - TR 200/15



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 01/2022 A 12/2022

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.786.500,00	2.463.046,39
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.765.500,00	2.461.826,82
6.1.1 - Principal	2.762.700,00	2.415.356,55
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.800,00	46.470,27
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	21.000,00	1.219,57
6.2.1 - Principal	21.000,00	1.219,57
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4) <sup>1</sup>	- 3.204.070,00	- 2.730.548,04

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	197.724,53
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	188.719,40
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	9.005,13
- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (+ 8)	2.660.770,92

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	0 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.049.573,50	2.024.305,35	2.024.305,35	2.024.305,35
10.1 - Educação Infantil	368.000,00	365.859,60	365.859,60	365.859,60	0,00
10.1.1 - Creche	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

  
 Prefeitura Municipal  
 Bom Sucesso do Sul  
 Controle Interno  
 CK4-PR 26614



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 01/2022 A 12/2022

10.1.2 - Pré-escola									
10.2 - Ensino Fundamental	1.681.573,50	1.658.445,75	1.658.445,75		1.658.445,75		1.658.445,75		0,00
1 - OUTRAS DESPESAS	944.500,00	397.561,18	397.561,18		397.561,18		397.561,18		0,00
11.1 - Educação Infantil	163.460,00	113.248,86	113.248,86		113.248,86		113.248,86		0,00
11.1.1 - Creche									
11.1.2 - Pré-escola									
11.2 - Ensino Fundamental	781.040,00	284.312,32	284.312,32		284.312,32		284.312,32		0,00
:- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.994.073,50	2.421.866,53	2.421.866,53		2.421.866,53		2.421.866,53		0,00

INDICADORES DO FUNDEB									
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)
1 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.022.962,80	2.022.962,80	2.022.962,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências	2.420.523,98	2.420.523,98	2.420.523,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União /AAF	1.342,55	1.342,55	1.342,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União /AAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União /AAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União /AAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (i)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.724.132,47	2.022.962,80	2.022.962,80	82,13

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

*1 Prefeitura Municipal  
 Bom Sucesso do Sul*



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 01/2022 A 12/2022

J - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
L - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
2 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	246.304,64	41.179,86	41.179,86	1,67

100 = 98,33%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
3 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 3.2)	216.599,11	188.719,40	0,00	0,00	0,00	188.719,40
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos	215.908,02	188.596,42	0,00	0,00	0,00	188.596,42
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	691,09	122,98	0,00	0,00	0,00	122,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	71.200,00	19.587,29	19.587,29	19.587,29	0,00	
24.1 - Creche	-	-	-	-	-	
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	
5 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.462.991,03	3.694.682,32	3.667.545,56	3.653.535,67	27.136,76	
5 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.534.191,03	3.714.269,61	3.687.132,85	3.673.122,96	27.136,76	

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

1 Prefeitura Municipal  
 Bom Sucesso do Sul  
 Marcelo Dambros  
 Controle Interno  
 CDA-FR 24615



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 01/2022 A 12/2022

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
7 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	6.134.793,59
3 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO EM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	- 2.730.548,04 0,00
3 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO EM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS477	0,00
1 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS INCLUIDOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	0,00
2 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 1))	8.865.341,63

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (v)
3 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.294.012,11	8.865.341,63	30,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
1 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.160,26	2.730,00	23.160,26	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.129,88	2.730,00	8.129,88	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	15.030,38	0,00	15.030,38	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União AAT + VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal  
 Bom Sucesso do Sul  
  
 Marcelo Dambros  
 Controle Interno  
 CRA-PR 26615



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 01/2022 A 12/2022

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA <sup>15</sup> (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO ENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	598.500,00	389.700,87					
35.1 - Salário-Educação	275.000,00	176.433,20					
35.2 - PDDE	3.000,00	0,00					
35.3 - PNAE	50.000,00	41.408,57					
35.4 - PNATE	140.000,00	57.915,56					
35.5 - Outras Transferências do FNDE	130.500,00	113.943,54					
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.260,00	714,48					
7 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00					
3 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00					
9 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	153.950,00	207.527,69					
0 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	753.710,00	597.943,04					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>							
1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00					
41.1 - Creche	-	-					
41.2 - Pré-escola	-	-					
2 - ENSINO FUNDAMENTAL	778.241,25	556.183,74					
3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00					
4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00					
5 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00					
5 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 45)	778.241,25	556.183,74					

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal  
 Bom Sucesso do Sul  
 Marcelo Dambros  
 Controle Interno  
 CRA-PR 266/15



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 01/2022 A 12/2022

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>7 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>8.306.505,78</b>	<b>6.746.068,06</b>	<b>6.718.931,30</b>	<b>6.704.921,37</b>	<b>27.136,76</b>
<b>47.1 - Despesas Correntes</b>	<b>7.833.070,29</b>	<b>6.349.506,34</b>	<b>6.322.369,58</b>	<b>6.308.359,65</b>	<b>27.136,76</b>
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.564.673,50	3.317.710,24	3.317.710,24	3.317.710,24	0,00
47.1.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou antrópicas sem fins lucrativos	71.000,00	68.026,33	68.026,33	68.026,33	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.197.396,79	2.963.769,77	2.936.633,01	2.922.623,08	27.136,76
<b>47.2 - Despesas de Capital</b>	<b>473.435,49</b>	<b>396.561,72</b>	<b>396.561,72</b>	<b>396.561,72</b>	<b>0,00</b>
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou antrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	473.435,49	396.561,72	396.561,72	396.561,72	0,00

ONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
3 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	212.754,91	84.511,07
3 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.463.046,39	176.433,20
3 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos pagar)	2.436.896,91	216.739,01
1 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	238.904,39	44.205,26
2 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	45,04
3 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
1 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	238.904,39	44.250,30

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

  
**Prefeitura Municipal**  
**Bom Sucesso do Sul**  
 Marcelo Dambros  
 Controlador Interno  
 CRA-PR 26615



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
01/2022 A 12/2022

OTA:

Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas

executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

2. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

1. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser repagados no exercício.

2. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

3. O valor da linha 50 (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 - Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.

1. A coluna "VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)", relativa às linhas 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.

2. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
Marcelo Dambros  
Controlador Interno  
CRA-PR 26613



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 01/2022 A 12/2022

ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>1.061.760,00</b>	<b>1.061.760,00</b>	<b>2.081.760,86</b>	<b>196,07</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	189.160,00	189.160,00	251.242,18	132,82
IPTU	96.660,00	96.660,00	231.981,88	240,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	92.500,00	92.500,00	19.260,30	20,82
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI</b>	<b>234.600,00</b>	<b>234.600,00</b>	<b>309.779,14</b>	<b>132,05</b>
ITBI	224.000,00	224.000,00	309.283,39	138,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.600,00	10.600,00	495,75	4,68
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>	<b>264.000,00</b>	<b>264.000,00</b>	<b>647.493,23</b>	<b>245,26</b>
ISS	250.000,00	250.000,00	637.239,50	254,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.000,00	14.000,00	10.253,73	73,24
<b>Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF</b>	<b>374.000,00</b>	<b>374.000,00</b>	<b>873.246,31</b>	<b>233,49</b>
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>29.886.000,00</b>	<b>29.886.000,00</b>	<b>25.674.557,12</b>	<b>85,91</b>
Cota-Parte FPM	16.300.000,00	16.300.000,00	14.763.410,62	90,57
Cota-Parte ITR	52.500,00	52.500,00	54.017,76	102,89
Cota-Parte IPVA	2.415.000,00	2.415.000,00	928.792,48	38,46
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	9.815.757,00	89,23
Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	66.000,00	112.579,26	170,57
<b>Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais</b>	<b>52.500,00</b>	<b>52.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desoneração ICMS - LC 87/1996	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)</b>	<b>30.947.760,00</b>	<b>30.947.760,00</b>	<b>27.756.317,98</b>	<b>89,69</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
 dados processados em: 11/02/2023 07:20 | Relatório emitido em: 09/03/2023 16:34

Prefeitura Municipal  
 Bom Sucesso do Sul  
 Marcelo Dambros  
 Controle Interno  
 CRA-PR 26615



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
01/2022 A 12/2022

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>TENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	5.717.000,00	7.131.821,96	6.739.311,08	94,50	6.727.438,64	94,33	6.706.408,68	94,03	11.872,44
Despesas Correntes	5.217.000,00	6.985.721,96	6.669.488,08	95,47	6.657.734,38	95,30	6.636.763,79	95,00	11.753,70
Despesas de Capital	500.000,00	146.100,00	69.823,00	47,79	69.704,26	47,71	69.644,89	47,67	118,74
<b>SSISTÊNCIA HOSPITALAR E MBULATORIAL (V)</b>	30.000,00	30.000,00	416,49	1,39	416,49	1,39	416,49	1,39	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	416,49	1,54	416,49	1,54	416,49	1,54	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>UPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>IGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>IGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>UTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	159.000,00	27.000,00	2.400,00	8,89	2.400,00	8,89	2.400,00	8,89	0,00
Despesas Correntes	159.000,00	27.000,00	2.400,00	8,89	2.400,00	8,89	2.400,00	8,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	5.918.000,00	7.200.821,96	6.742.127,57	93,63	6.730.255,13	93,47	6.709.225,17	93,17	11.872,44

onte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
ados processados em: 11/02/2023 07:20 | Relatório emitido em: 09/03/2023 16:34

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
  
Marcelo Dambros  
Controlador Interno  
CRA-PR 26615



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 01/2022 A 12/2022

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.742.127,57	6.730.255,13	6.709.225,17
-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>6.742.127,57</b>	<b>6.730.255,13</b>	<b>6.709.225,17</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.163.447,70		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	2.578.679,87	2.566.807,43	2.545.777,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI (d ou e) - XVII)¹ / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,29	24,25	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (k)	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)		
Diferença de limite não cumprido em 2022					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00		0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
 dados processados em: 11/02/2023 07:20 | Relatório emitido em: 09/03/2023 16:34

Prefeitura Municipal  
 Bom Sucesso do Sul  
 Marcelo Dambros  
 Controle Interno  
 CRA-PR 26615



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
01/2022 A 12/2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício e no Exercício s/ Disponibilidade de Finança q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
mpenhos de 2021	3.488.230,20	4.325.271,90	837.041,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837.041,70	
mpenhos de 2020	2.687.834,73	4.028.659,59	1.340.824,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.340.824,86	
mpenhos de 2019	2.775.069,68	3.615.755,31	840.685,63	3.918,11	1.386,04	0,00	3.918,11	0,00	842.071,67	
mpenhos de 2018 e anteriores	13.218.029,45	16.836.882,48	3.618.853,03	0,00	84.011,43	0,00	0,00	0,00	3.702.864,46	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
estes a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
estes a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
dados processados em: 11/02/2023 07:20 | Relatório emitido em: 09/03/2023 16:34

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
Márcela Dambrim  
Controladora Interna  
C.N.A.P. 26815



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 01/2022 A 12/2022

estes a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	4.911,32	4.911,32	4.911,32	-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	-	4.911,32	4.911,32	4.911,32	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.316.000,00	1.769.000,00	978.433,98	55,31
Proveniente da União	962.000,00	1.415.000,00	686.976,81	48,55
Proveniente dos Estados	354.000,00	354.000,00	291.457,17	82,33
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.400,00	16.400,00	69.276,64	422,42
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	1.332.400,00	1.785.400,00	1.047.710,62	58,68

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.188.000,00	2.535.815,63	1.469.113,28	57,93	1.467.872,59	57,89	1.452.083,18	57,26	1.240,69
Despesas Correntes	1.178.000,00	2.381.018,91	1.386.776,26	58,24	1.385.535,57	58,19	1.369.746,16	57,53	1.240,69
Despesas de Capital	10.000,00	154.796,72	82.337,02	53,19	82.337,02	53,19	82.337,02	53,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
 dados processados em: 11/02/2023 07:20 | Relatório emitido em: 09/03/2023 16:34

Prefeitura Municipal  
 Bom Sucesso do Sul



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 01/2022 A 12/2022

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>UPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>IGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	70.000,00	84.372,10	4.022,84	4,77	4.022,84	4,77	4.022,84	4,77	4.022,84	4,77	4.022,84	4,77	4.022,84	4,77	4.022,84	4,77	4.022,84
Despesas Correntes	70.000,00	84.372,10	4.022,84	4,77	4.022,84	4,77	4.022,84	4,77	4.022,84	4,77	4.022,84	4,77	4.022,84	4,77	4.022,84	4,77	4.022,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>IGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	61.000,00	61.000,00	16.871,33	27,66	16.871,33	27,66	16.871,33	27,66	16.871,33	27,66	16.871,33	27,66	16.871,33	27,66	16.871,33	27,66	16.871,33
Despesas Correntes	61.000,00	61.000,00	16.871,33	27,66	16.871,33	27,66	16.871,33	27,66	16.871,33	27,66	16.871,33	27,66	16.871,33	27,66	16.871,33	27,66	16.871,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	1.319.000,00	2.681.187,73	1.490.007,45	55,57	1.488.766,76	55,53	1.472.977,35	54,94	1.240,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.905.000,00	9.667.637,59	8.208.424,36	84,91	8.195.311,23	84,77	8.158.491,86	84,39	13.113,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	30.000,00	30.000,00	416,49	1,39	416,49	1,39	416,49	1,39	0,00
UPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
 dados processados em: 11/02/2023 07:20 | Relatório emitido em: 09/03/2023 16:34

Prefeitura Municipal  
 Bom Sucesso do Sul  
  
 Marcelo Dambros  
 Controle Interno  
 CRA-PR 26615



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 01/2022 A 12/2022

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIH) = (VII + XXXV)	70.000,00	84.372,10	4.022,84	4,77	4.022,84	4,77	4.022,84	4,77	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXVI)	61.000,00	61.000,00	16.871,33	27,66	16.871,33	27,66	16.871,33	27,66	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXVII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	159.000,00	27.000,00	2.400,00	8,89	2.400,00	8,89	2.400,00	8,89	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = XI + XXXIX)</b>	<b>7.237.000,00</b>	<b>9.882.009,69</b>	<b>8.232.135,02</b>	<b>83,30</b>	<b>8.219.021,89</b>	<b>83,17</b>	<b>8.182.202,52</b>	<b>82,80</b>	<b>13.113,13</b>
-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	1.319.000,00	2.648.993,62	1.480.135,50	55,88	1.478.894,81	55,83	1.463.105,40	55,23	1.240,69
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>5.918.000,00</b>	<b>7.233.016,07</b>	<b>6.751.999,52</b>	<b>93,35</b>	<b>6.740.127,08</b>	<b>93,19</b>	<b>6.719.097,12</b>	<b>92,89</b>	<b>11.872,44</b>

Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova). Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
 dados processados em: 11/02/2023 07:20 | Relatório emitido em: 09/03/2023 16:34

Prefeitura Municipal  
 Bom Sucesso do Sul  
  
 Marcelo Dambrós  
 Controle Interno  
 CRA-PR 26615



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
01/2022 A 12/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)²	
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	861.562,79	946.982,78	1.057.387,15	951.554,66	981.401,92	962.161,71	997.560,96	1.048.725,07	995.931,96	994.322,11	1.008.880,80	2.018.148,89	12.824.620,80	8.191,98
Pessoal Ativo	861.562,79	946.982,78	1.057.387,15	951.554,66	981.401,92	962.161,71	997.560,96	1.048.725,07	995.931,96	994.322,11	1.008.880,80	2.018.148,89	12.824.620,80	8.191,98
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	702.500,04	780.183,41	888.546,55	778.326,11	806.441,59	786.310,82	817.707,56	860.428,32	813.677,77	812.557,68	826.346,12	1.653.271,01	10.526.296,98	8.191,98
Obrigações Patronais	159.062,75	166.799,37	168.840,60	173.228,55	174.960,33	175.950,89	179.853,40	188.296,75	182.254,19	181.764,43	182.534,68	364.877,88	2.298.323,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Recorrentes de Contratos de Fecundização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Recorrentes de Contratos de Fecundização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados⁴	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (L. EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
Márcio Dambros  
Chefe de Gabinete Interno  
L. EC 120/2022



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
01/2022 A 12/2022

IRRFF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL III) = (I - II)	861.562,79	946.982,78	1.057.387,15	951.554,66	981.401,92	962.161,71	997.560,96	1.048.725,07	995.931,96	994.322,11	1.008.880,80	2.018.148,89	12.824.620,80	8.191,98	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.448.818,44														
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	268.008,00														
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00														
-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC.120/22) (VII)	0,00														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	30.180.810,44														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.832.812,78														
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	16.297.637,64														
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	15.482.755,76														
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	14.667.873,87														
	42,52%														
	54%														
	51,3%														
	48,6%														

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNãoEmpenhada e ApropriaçãoDespesaNãoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuflências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubTitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15 da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
- 6.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
- 6.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
- 6.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
- 6.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
7. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
Marcelo Dambros  
Controlador Interno  
CRA-PR 26615



**LAMAKA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**01/2022 A 12/2022**

ESPESSA LÍQUIDA COM PESSOAL II) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	53.226,23	58.326,16	57.007,10	55.311,15	61.699,13	57.256,57	53.926,51	59.233,69	57.256,57	0,00	57.256,57	0,00	57.256,57	0,00	62.217,93	689.976,18	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>																	
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.448.818,44																
) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	268.008,00																
) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00																
) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00																
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	30.180.810,44																
ESPESSA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	689.976,18															2,29%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.810.848,63															6%	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	1.720.306,20															5,7%	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.629.763,76															5,4%	

**NOTA:**

• Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

• Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente o caso de cancelamento podem ser excluídos.

• Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: RespostaEmpenhada e ApropriaçãoDespesaNaEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduídos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

• A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubTitulo + cdItem + cdSubitem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores parados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

• De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

• 1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.

• 2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.

• 3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contingências de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.

• 4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contingências de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.

• A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

**Prefeitura Municipal**  
**Bom Sucesso do Sul**  
  
**Marcelo Dambros**  
 Controle Interno  
 CRA-PR 26615



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			27.597.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.244.000,00
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		140.000,00	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	140.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		13.104.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.179.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.253.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	652.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	20.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			400.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		400.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	400.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.953.000,00
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00	
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	1.000,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	1.000,00		
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00		
3.3.70.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		5.000,00	
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.240.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.240.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		12.705.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	322.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.496.500,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	80.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	272.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	513.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	24.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	588.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.652.500,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	425.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	315.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		20.000,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO	20.000,00		

4.083.000,00  
 Prefeitura Municipal  
 Bom Sucesso do Sul  
 Marcelo Dambros  
 Controle Interno  
 CRA-PR 26615



PUBLICO				
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.356.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.017.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.333.000,00		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.000,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			27.000,00
4.5.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		27.000,00	
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	27.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			680.000,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		680.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	680.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			320.000,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			320.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			320.000,00
Total Geral				32.000.000,00

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
  
Marcelo Dambros  
Controlador Interno  
CRA-PR 26615



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

## R e s u m o

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.244.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	400.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.953.000,00
	-----
Total DESPESAS CORRENTES	27.597.000,00
INVESTIMENTOS	3.376.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS	27.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	680.000,00
	-----
Total DESPESAS DE CAPITAL	4.083.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	320.000,00
	-----
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	320.000,00
	-----
Total Geral	32.000.000,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Mar/2023, 13h e 44m.

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
Marcelo Dambros  
Controlador Interno  
CRA-PR 26615



## solicitação de cópia dos Pareceres dos Conselhos da saúde e fundeb ref. as contas de 2022 - Nova PCA 2023 TCE-PR

MARCELO DAMBROS <marcelodambros@hotmail.com>

Qui, 02/03/2023 14:02

Para: saude@bssul.pr.gov.br <saude@bssul.pr.gov.br>;educacao <educacao@bssul.pr.gov.br>;elisana\_ps@hotmail.com <elisana\_ps@hotmail.com>;saliane pegoraro <salypegoraro@hotmail.com>

Sras. Diretoras Saliane e Elisana

Boa tarde ,

Tendo em vista a Instrução Normativa 172/2022 do TCE-PR, a qual estabelece o escopo e dispõe sobre o processo de análise para prestação de contas anual exercício financeiro 2022 (Nova PCA Municipal 2023). Com prazo máximo de envio pela contabilidade dia 30/03/2023, sob pena de multa caso atrase.

Assim para compor a PCA 2023 necito aparesentar o relatório de controle interno, na qual tem por item obrigatório a cópia dos respectivos pareceres abaixo relacionado.

**assim solicito uma de cópia da:**

### SAÚDE a/c Saliane

**Parecer do Conselho sobre as contas de 2022** – O conselho por unanimidade de seus membros e após ANALISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO, bem como a conferência dos documentos que deram origem as Receitas e as Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2022 ATESTA a correta aplicação dos mesmos.

### EDUCAÇÃO a/c Elisana

**Parecer do Conselho sobre as Contas de 2022** – Os membros do Conselho por unanimidade de seus membros APROVAM a correta aplicação dos recursos do FUNDEB, no exercício de 2022.

Este controlador interno precisa até no **máximo dia 17/03/2023** para poder terminar o relatório e encaminhar para o setor contábil.

**Favor providenciar o mais breve possível.**

**Favor confirmar recebimento do e-mail.**

att,

---

*Prefeitura e Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR*

**MARCELO DAMBROS**

*Coordenador do Sistema de Controle Interno*

CRA-PR 26615



*Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul*  
*Marcelo Dambros*  
*Controle Interno*  
*CRA-PR 26615*





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 3.254, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO COM AS NOVAS NOMEAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR NO QUADRIÊNIO 2023-2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do municipal, bem como a plena observância da Constituição Federal:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os novos Conselheiros, conforme relação abaixo para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, desta municipalidade, conforme estabelece a Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamenta a matéria.

**Parágrafo único:** os conselheiros nomeados cumprirão o mandato no quadriênio 2023-2027, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023:

- A) Presidente: Franciely Zolet, CPF: 063.792.869-50
- B) Vice-presidente: Valentina Marinhuk, CPF: 078.382.499-88

### 1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Fabiana Magali Novadzki - CPF: 108.059.019-65  
SUPLENTE: Thalyzia Kopp Prechlak - CPF: 045.733.169-06

#### 1.1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Aline Maiara Demétrio Santos - CPF: 404.527.878-82  
SUPLENTE: Géssica Taiane Santos da Silva - CPF: 078.063.119-63

### 2 - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Patrícia Maria De Oliveira - CPF: 098.014.789-18  
SUPLENTE: Solange Dos Santos Lorenzoni - CPF: 826.445.439-91

### 3 - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Josiane Cristina Santiago do Nascimento - CPF: 072.8333.179-96  
SUPLENTE: Marines Cristine Pilz Fablo - CPF: 057.842.629-39

### 4 - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

TITULAR: Valentina Rosecler Marinhuk - CPF: 078.382.499-88  
SUPLENTE: Josiane Folle - CPF: 022.956.949-81

## 5- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Franciely Zolet - CPF: 063.792.869-50

SUPLENTE: Francieli Munaretto Koprovski - CPF: 006.239.839-31

### 5.1 - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Claudia Maria Cortivo Penso - CPF: 053.399.029-78  
SUPLENTE: Vanessa Marcante Telmann - CPF: 038.771.2999-27

## 6- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Adriana Krause - CPF: 063.073.199-33  
SUPLENTE: Josieli Gonçalves - CPF: 084.110.769-62

## 7- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL:

TITULAR: Darci Dalponte - CPF: 451.798.089-87  
SUPLENTE: Nilso Antonio Penso - CPF: 840.119.719-87

## 9- REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES CIVIS:

TITULAR: Ana Paula Balabuch - CPF: 068.455.729-09  
SUPLENTE: Andressa Cucchi - CPF: 072.974.209-13

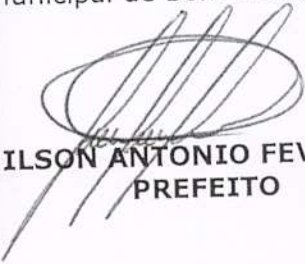
### 9.1 REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES CIVIS

TITULAR: Elizandra Roberto - CPF: 050.245.469-54  
SUPLENTE: Debora Calegari- CPF: 096.324.739-57

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

Publicado em: 21/12/22  
Edição nº: 2071  
Página: 76  
Órgão Diário Eletrônico

  
NILSON ANTONIO FEVERSANI  
PREFEITO

  
Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
Marelo Dambrós  
Cam. Int. Interno  
2022-12-26



**CONCEDER**

Art.1º- Concede aos servidores Públicos Municipais, 30 (trinta) dias de férias, devendo retornar suas atividades normais em 19/01/23:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	USUFRUIR
200352	Armiro F dos Santos	Motorista Coletivo	20/09/19 a 19/09/20	20/12/22 18/01/23
203869	Edson Sponquendo	Chefe Div Man Veículo	01/10/21 a 30/09/22	20/12/22 18/01/23
200591	Generoso Cordeiro de Oliveira	Motorista Coletivo	15/03/20 a 14/03/21	20/12/22 18/01/23
200157	Joaquim da Silva Dias	Motorista Coletivo	01/03/20 a 28/02/21	20/12/22 18/01/23

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de dezembro de 2022.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Em Exercício

Publicado por:  
José Roque  
Código Identificador:C643D3CB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 3.254, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO COM AS NOVAS NOMEAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR NO QUADRIÊNIO 2023-2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do municipal, bem como a plena observância da Constituição Federal:

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os novos Conselheiros, conforme relação abaixo para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, desta municipalidade, conforme estabelece a Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamenta a matéria.  
Parágrafo único: os conselheiros nomeados cumprirão o mandato no quadriênio 2023-2027, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023:

- A) Presidente: Franciely Zolet, CPF: 063.792.869-50
- B) Vice-presidente: Valentina Marinhuk, CPF: 078.382.499-88

**1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

TITULAR: Fabiana Magali Novadzki - CPF: 108.059.019-65  
SUPLENTE: Thalyzia Kopp Prechlak - CPF: 045.733.169-06

**1.1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

TITULAR: Aline Maiara Demétrio Santos - CPF: 404.527.878-82  
SUPLENTE: Géssica Taiane Santos da Silva - CPF: 078.063.119-63

**2 - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

TITULAR: Patrícia Maria De Oliveira - CPF: 098.014.789-18  
SUPLENTE: Solange Dos Santos Lorenzoni - CPF: 826.445.439-91

**3 - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

TITULAR: Josiane Cristina Santiago do Nascimento - CPF: 072.8333.179-96

SUPLENTE: Marines Cristine Pilz Fablo - CPF: 057.842.629-39

**4 - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

TITULAR: Valentina Rosecler Marinhuk - CPF: 078.382.499-88  
SUPLENTE: Josiane Folle - CPF: 022.956.949-81

**5- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

TITULAR: Franciely Zolet - CPF: 063.792.869-50

SUPLENTE: Francieli Munaretto Koprovski - CPF: 006.239.839-31

**5.1 - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

TITULAR: Claudia Maria Cortivo Penso - CPF: 053.399.029-78  
SUPLENTE: Vanessa Marcante Telmann - CPF: 038.771.2999-27

**6- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR: Adriana Krause - CPF: 063.073.199-33  
SUPLENTE: Josieli Gonçalves - CPF: 084.110.769-62

**7- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL:**

TITULAR: Darci Dalponte - CPF: 451.798.089-87  
SUPLENTE: Nilso Antonio Penso - CPF: 840.119.719-87

**9- REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES CIVIS:**

TITULAR: Ana Paula Balabuch - CPF: 068.455.729-09  
SUPLENTE: Andressa Cucchi - CPF: 072.974.209-13

**9.1 REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES CIVIS**

TITULAR: Elizandra Roberto - CPF: 050.245.469-54  
SUPLENTE: Debora Calegari- CPF: 096.324.739-57

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito

Publicado por:  
Andreia Zanella  
Código Identificador:C18AB721

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 324, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Exonera, a pedido, a servidora Ivonete Claro, ocupante do cargo efetivo de Professora.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a partir de 21 de dezembro de 2022, a servidora Ivonete Claro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.302.634-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, em virtude da sua aposentadoria voluntária pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul**  
**Marcelo Dambros**  
Controlador Interno  
CRA-PR 26615





CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de BOM SUCESSO DO SUL, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2022, CACS-FUNDEB, é de parecer pela REGULARIDADE das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2022, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) a arrecadação realizada no exercício;

b) a execução da despesa orçamentária autorizada;

c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
Marcelo Dambros  
Controle Interno  
CRA-PR 26615



IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

Em relação ao mínimo exigido para a remuneração da folha de pagamento dos profissionais da educação, informamos que com base nos demonstrativos e relatórios apresentados a esse conselho fica constatado que esse Município de Bom Sucesso do Sul atingiu um índice de 82,13% com o pagamento dos profissionais do magistério, o que proporciona a esse conselho, a segurança na aprovação desse parecer.

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 25 da Lei n. 14.113/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil, conforme arts. 27 e 28 da mesma Lei, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

SEGMENTO	TITULAR	ASSINATURA
Presidente Do Conselho Municipal Do Fundeb	Franciely Zolet	<i>Franciely Zolet</i>
Representante Poder Executivo Municipal	Fabiana Magali Novadzki	<i>Fabiana M. Novadzki</i>
Representante Poder Executivo Municipal	Aline Maiara Demétrio Santos-	<i>Aline M. D. Santos</i>
Representante Professores Da Educação Básica Publicas	Patrícia Maria De Oliveira	<i>Patrícia M. Oliveira</i>
Representantes Servidores Técnicos Administrativos	Valentina Rosecler Marinhuk	<i>Valentina Marinhuk</i>
Representante dos diretores da Educação Básica	Josiane Cristina do Nascimento	<i>Josiane</i>
Representante dos Pais De Alunos Da Educação Básica	Claudia Maria Cortivo Penso	<i>Claudia M. C. Penso</i>

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul  
*[Assinatura]*  
 Marcelo Dambros  
 Controle Interno  
 CRA-PR 26615



Representante Das organizações civis	Ana Paula Balabuch-	<i>Ana Paula Balabuch</i>
Representante Da Sociedade Civil	Elizandra Roberto	<i>Elizandra Roberto</i>
Representante Do Conselho Municipal De Educação	Adriana Krause	<i>Adriana Krause</i>



Prefeitura Municipal  
 Bom Sucesso do Sul  
*MS*  
 Marcelo Dambros  
 Controle Interno  
 CRA-PR 26615





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 3.282, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 3º e 5º da Lei Municipal nº 788, de 31 de março de 2010:

### DECRETA

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para fazer parte da composição do conselho municipal de saúde para os próximos 04(quatro) anos, ficando assim organizado:

- I. Representantes dos seguimentos organizados dos usuários do Sistema Único de Saúde:
  - a) **Titular:** Franciely Zolet – APMF;  
**Suplente:** Valéria Dalbosco Comunello – Clube de Mães Santo Expedito;
  - b) **Titular:** Marlene Maria Lefchak da Silva – Clube de Mães São Sebastião;  
**Suplente:** Zelia Maria Dallagnol - Associação dos Idosos;
  - c) **Titular:** Elisane Marciniak Antoniazzi – Associação Comercial;  
**Suplente:** Andressa Regina Caldato – Clube de Mães Nossa Senhora Aparecida;
  - d) **Titular:** – Cassieli Folle - Conselho Pastoral da Igreja Matriz;  
**Suplente:** Marilete Zanella – Clube de Mães Centro.
- II. Representantes dos trabalhadores da Saúde Vinculados ao do Sistema Único de Saúde:
  - a) **Titular:** Simpliciano Luiz Schervinski Villwock – Enfermeiro;  
**Suplente:** Selaine Tavares – Enfermeira;
  - b) **Titular:** Detania Krauss de Souza – Enfermeira;  
**Suplente:** Patricia dos Santos Cortivo – Assistente Administrativo;
- III. Representantes do Governo Municipal:
  - a) **Titular:** Saliene Pegoraro – Diretora do Departamento de Saúde;  
**Suplente:** Leticia Aparecida Vargas – Chefe da Divisão Assessoramento a Programas de Saúde;





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

**IV.** Representantes dos prestadores de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde:

- a) **Titular:** Cleudete Drancka Nichelle – APAE.  
**Suplente:** Pedro Machado – Biolabor;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 20 de março de 2023.

  
**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
**PREFEITO**

I Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
  
Marcelo Dambros  
Controlador Interno  
CRA-PR 26615





# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS BOM SUCESSO DO SUL-PARANÁ

ANEXO  
5.1

## PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

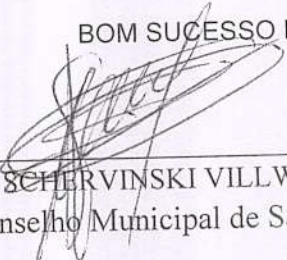
1. O Conselho Municipal de Saúde de **BOM SUCESSO DO SUL**, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

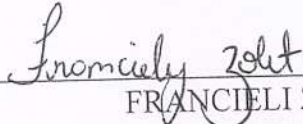
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:


- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2021, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

BOM SUCESSO DO SUL, 13 DE MARÇO 2023

  
SIMPLICIANO LUIZ SCHERVINSKI VILLWOCK  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

  
FRANCIELI ZOLET  
Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde

  
Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
Marcelo Dambros  
Controlador Interno  
CRA-PR 26615





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CMS  
BOM SUCESSO DO SUL-PARANÁ

*Francely Zolet*

FRANCELY ZOLET  
APMF

*Elisane Marciniak Antoniazzi*

ELISANE MARCINIAK ANTONIAZZI  
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

*Zelia Maria Dallagnol*

ZELIA MARIA DALLAGNOL  
ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS

*Simpliciano Luiz Schervinski Villwock*

SIMPLICIANO LUIZ SCHERVINSKI VILLWOCK  
TRABALHADOR DE SAÚDE

*Saliane Pegoraro*

SALIANE PEGORARO  
GESTOR DE SAÚDE

*Detania Krauss de Souza*

DETANIA KRAUSS DE SOUZA  
TRABALHADOR DE SAÚDE

*Cleudete Drancka Nichelle*

CLEUDETE DRANCKA NICHELLE  
APAE

*Letícia Vargas*

LETÍCIA VARGAS  
GESTOR DE SAÚDE

*Valéria Dalbosco*

VALÉRIA DALBOSCO  
CLUBE DE MÃES SANTO EXPEDITO

*Marlene Maria Lefchak da Silva*

MARLENE MARIA LEFCHAK DA SILVA  
CLUBE DE MÃES SÃO SEBASTIÃO

*Cassiel Folle*

ANDRESSA REGINA CALDATTO  
CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA APARECIDA

CASSIELI FOLLE  
CONSELHO PASTORAL DA IGREJA MATRIZ

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
Marcelo Dambros  
Controle Interno  
CRA-PR 26615





**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CMS**  
**BOM SUCESSO DO SUL-PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Súmula: Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do órgão Executor da Saúde do Município de Bom Sucesso do Sul relativas ao exercício de 2022, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 181/99, pela lei Federal nº 8.080, de 19/09/90 e lei federal nº 8.142 de 28/12/90.


Considerando o inciso IV, do art.4º, da lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, o qual determina que para receber recursos de que trata do art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul-PR, referente ao ano de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 13 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
SIMPLICIANO LUIZ SCHERVINSKI VILLWOCK  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

  
Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
Marcelo Dambrosi  
Controlador Interno  
CRA-PR 26615





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 079, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

*Constitui o Comitê Municipal do Transporte Escolar.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme determinado na Lei Municipal nº 1.222, 23 de março de 2016.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar:

**I – Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

Titular: Salete Povorosnik  
Suplente: Janete Claro

**II – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino**

Titular: Darlei Augusto Sfoggia  
Suplente: Elisa Helena Gemmi Bellé

**III – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino**

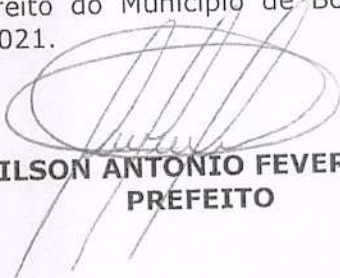
Titular: Luciandra Molinete  
Suplente: Mariana Dalponte Andre

**IV - Representantes de Pais de alunos**

Titular: Patricia dos Santos  
Suplente: Luciane Macarini

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2021.

  
**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
PREFEITO

15/04/21  
2243  
57  
Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
Marcelo Dambros  
Controlador Interno  
CRA-PR 26615



DE PESSOA JURÍDICA da área médica para atendimento de urgência e emergência, consultas e internamentos médicos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de baixa e média complexidade, atendimento ao Programa Estratégia Saúde da Família, Atendimento Psiquiátrico no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Serviços médicos especializados, para preenchimento dos referidos cargos existentes na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Bom Sucesso/PR, em favor das empresas conforme segue:

Ordem	Empresa	Item Credenciado	Valor
1º	VANZELLA CLÍNICA PEDIÁTRICA EIRELI	Item 09	R\$ 144.000,00
2º	RWGW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09	R\$ 2.267.200,00

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2021.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fabiana dos Santos Teodoro  
Código Identificador:F9EE2B5B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**  
**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ ERRATA**

Na publicação do dia 14 de abril de 2021, edição 2242, página 42/43, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Portaria nº 077, de 13 de abril de 2021, onde se lê “4ª colocada, leia-se “3ª colocada”.

Bom Sucesso do Sul, 14 de abril de 2021.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito

Publicado por:  
Andreia Zanella  
Código Identificador:DC8C8BF5

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 079, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

*Constitui o Comitê Municipal do Transporte Escolar.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme determinado na Lei Municipal nº 1.222, 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar:

**I – Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

Titular: Salete Povorosnik

Suplente: Janete Claro

**II – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino**

Titular: Darlei Augusto Sfoggia

Suplente: Elisa Helena Gemmi Bellé

**III – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino**

Titular: Luciandra Molinete

Suplente: Mariana Dalponte Andre

**IV - Representantes de Pais de alunos**

Titular: Patrícia dos Santos

Suplente: Luciane Macarini

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2021.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito

Publicado por:  
Andreia Zanella  
Código Identificador:8C6E0C41

**CHEFE DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 3.005, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

Estabelece normas para o comércio, respeitando as medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, e dá outras providências.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o disciplinado no Decreto do Estado do Paraná nº. 7320/2021, que determina as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19. **Considerando** a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

**DECRETA:**  
**CAPITULO I**  
**DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES ESSENCIAIS**

Art. 1º Os serviços e atividades comerciais definidos como essenciais no art. 5º do Decreto Estadual 6.983 de 26 de fevereiro de 2021, poderão manter o seu pleno funcionamento, em horário comercial (das 7h às 22h), durante todos os dias da semana.

§1º. Os serviços e atividades essenciais deverão observar, sempre que possível, as medidas de atendimento ao público estabelecidas no art. 2º deste Decreto.

§2º. Para fins de aferição, em caso de fiscalização, será considerada a atividade preponderante do estabelecimento, depreciando o Cadastro Nacional de Atividades Econômicas – CNAE do estabelecimento, valendo-se o agente fiscal da realidade fática, podendo, para tanto, fazer uso de imagens fotográficas e outros meios probantes.

**CAPITULO II**  
**DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS NÃO ESSENCIAIS**

Art. 2º Os serviços e atividades comerciais não definidos como essenciais, poderão funcionar, a partir do dia 15 de abril de 2021, das 7h às 22h, de segunda a sábado; devendo para tanto cumprir com as seguintes medidas de segurança:

- ocupação máxima nos estabelecimentos definida em 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público, quando não previsto de maneira diversa;
- exigir a utilização de máscara antes de adentrar no estabelecimento, assim como garantir o fornecimento de álcool em gel 70% (setenta por cento) para todas as pessoas.
- distanciamento interpessoal de no mínimo 2 (dois) metros, quando possível;
- aviso indicativo na entrada, informando a capacidade máxima do local de acordo com a realidade do local e sempre considerando o estipulado na alínea “a”, sendo de responsabilidade do estabelecimento garantir que apenas a quantidade informada adentre no local;
- organizar filas dentro e fora do estabelecimento, garantindo o distanciamento mencionado na alínea “b” e, quando necessário, a fim de evitar aglomerações perceptíveis, adotar formas de controle de entrada, como as disciplinadas na alínea “h”;
- sugerir prioritariamente a entrada e/ou permanência de apenas uma pessoa do núcleo familiar ou do grupo social no estabelecimento comercial.
- utilizar-se, sempre que possível, do atendimento individualizado ou das modalidades de entrega (delivery e drive thru) ou retirada no local.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.136.858/0001-88</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/08/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>84.11-6-00 - Administração pública em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</b> <b>86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)</b>		
LOGRADOURO <b>R AFONSO PENA</b>	NÚMERO <b>1902</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.501-530</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ANCHIETA</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@CONIMS.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(46) 3313-3550/ (46) 2604-0780</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>MUNICÍPIO DE PATO BRANCO</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2023 às 15:10:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
*[Assinatura]*  
Marcelo Dambros  
Controlador Interno  
CRA-PR 26615





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.896.759/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/01/2012</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CIRUSPAR</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**86.21-6-01 - UTI móvel**  
**86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)**

LOGRADOURO <b>R ASSIS BRASIL</b>	NÚMERO <b>622</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.504-293</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ISABEL</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>samu@patobranco.pr.gov.br</b>	TELEFONE <b>(46) 3902-1338</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/01/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/03/2023** às **15:10:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal  
 Bom Sucesso do Sul  
  
 Marcelo Dambros  
 Controle Interno  
 CRA-PR 26615





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.273.207/0001-28</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/07/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R EMILIANO PERNETA</b>	NÚMERO <b>822</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 402 COND WORKSPACE BRIGADEIRO</b>
CEP <b>80.420-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTROLADORIA@CONSORCIOPARANASAUDE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3323-7829/ (41) 3324-8944</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/03/2023** às **15:11:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
*Marcelo Dambros*  
Controlador Interno  
CRA-PR 26615





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.584.276/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/04/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CIEDEPAR</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>84.11-6-00 - Administração pública em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)</b>		
LOGRADOURO <b>R VOLUNTARIOS DA PATRIA</b>	NÚMERO <b>400</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 0402 COND WAWEL ED</b>
CEP <b>80.020-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CIEDEPAR@CIEDEPAR.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3223-5733</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>MUNICÍPIO DE CURITIBA</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/04/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2023 às 15:11:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal  
Bom Sucesso do Sul  
*Marcelo Dambros*  
Controlador Interno  
CRA-PR 26615